

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 22223

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1	Economias Mistas	33
GABINETE DO GOVERNADOR	1	PREFEITURAS MUNICIPAIS	34
Casa Civil	1	Água Doce	34
Executiva da Casa Militar	1	Balneário Barra do Sul	34
Controladoria-Geral do Estado	2	Bom Jardim da Serra	34
Procuradoria-Geral do Estado	2	Bombinhas	34
SECRETARIAS DE ESTADO	2	Camboriú	34
Administração	2	Chapadão do Lageado	34
Administração Prisional e Socioeducativa	3	Criciúma	34
Assistência Social, Mulher e Família	4	Curitibanos	35
Comunicação	4	Içara	35
Educação	4	Imbuia	35
Fazenda	5	Iporã do Oeste	35
Infraestrutura e Mobilidade	5	Jaborá	35
Meio Ambiente e da Economia Verde	6	Joinville	35
Planejamento	7	Modelo	36
Saúde	7	Monte Carlo	36
Segurança Pública	10	Nova Trento	36
Polícia Militar	10	Orleans	36
Polícia Civil	11	Palmitos	36
Polícia Científica	11	Porto União	36
AUTARQUIAS ESTADUAIS	11	Quilombo	36
IMA – Instituto do Meio Ambiente	11	Rancho Queimado	36
IPREV – Instituto de Previdência	11	São Bernardino	37
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	11	São Francisco do Sul	37
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	12	CÂMARAS MUNICIPAIS	37
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	12	Lauro Muller	37
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	13	PUBLICAÇÕES DIVERSAS	37
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	13	ATOS DO PODER EXECUTIVO	
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina	13	ATO nº 144/2024	
ECONOMIAS MISTAS	13	NOMEAR POR CONCURSO , de acordo com os arts. 9º e 10º da Lei nº 6.745/85, considerando os termos da Portaria nº 336, publicada no DO de 30.12.22, e Portaria nº 128, publicada no DO de 15.06.23, que homologou o resultado do concurso público de que trata o Edital nº 001/2022, RAFAELA ALVES MONTES DE LIMA, inscrição 5580, 25º na classificação geral, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ANT, nível 1 – A, no âmbito da Fundação Catarinense de Educação Especial.	
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	13	JORGINHO MELLO	
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	14	Governador do Estado	
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.	14	VÂNIO BOING	
CONCURSOS	15	Secretário de Estado da Administração	
LICITAÇÕES	28	Cod. Mat.: 978348	
Gabinete do Governador	28	O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:	
Secretarias de Estado	28	ATO nº 216 / 2024	
Autarquias Estaduais	29	O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições, conforme processo PMSC 83104/2023, resolve PROMOVER , de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Cons-	
Fundações Estaduais	29		
Economias Mistas	29		
CONTRATOS E ADITIVOS	29		
Secretarias de Estado	29		
Autarquias Estaduais	33		
Fundações Estaduais	33		

tituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso VI e § 8º do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério REQUERIDA, ao Posto de Coronel QOPM, a contar de 02 de fevereiro de 2024, o Tenente-Coronel PM Matrícula 0925825-6-01 WOLDEMAR DEOCLECIANO MEDEIROS KLAES.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

ATO nº 447 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 60644/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 11/03/2024:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, mat. nº 0957579-0-01, do cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, nível DGS-2; e
* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, mat. nº 0957579-0-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, nível DGE.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

VÂNIO BOING Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 978724

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 009/2024 – de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, art. 38 da Lei nº 6.745/85, e conforme Processo SCC 3805/2024, resolve **DESIGNAR** o servidor **Willian de Souza**, matrícula nº 967251-6-02, Assessor Técnico Legislativo, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Mensagens e Atos Legislativos, nível DGS-2 da SCC, em substituição ao titular, Rafael Rebelo da Silva, matrícula nº 952298-0-02, durante o usufruto de férias no período de 15/03/2024 a 27/03/2024.

MARCELO MENDES

Secretário Adjunto, designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 978515

Executiva da Casa Militar

PORTARIA nº 2, de 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 108, § 2º, I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO a atribuição para realizar a gestão interna de efetivo, conforme disposto no art. 11, II, do Decreto nº 1.058/2012 (Regimento Interno da Casa Militar).

CONSIDERANDO a conclusão das atividades atribuídas tempora-

riamente e em caráter precário ao servidor Daniel Nunes da Silva, junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 01, de 03 de maio de 2023, da Secretaria Executiva da Casa Militar, para **CESSAR**, a designação do servidor Daniel Nunes da Silva, matrícula nº 925835-3-01, à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com efeitos a contar do último dia 11 de março do corrente ano.

José Eduardo Vieira - Coronel PM
Secretário Executivo da Casa Militar

Cod. Mat.: 978312

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº CGE 08/2024 – 12/03/2024
(Autos nº CGE 1061/2023)

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, com fundamento no que dispõem o inciso I do parágrafo único do art. 25 c/c inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741/2019, o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 1.106/2017, o inciso II do art. 1º da Portaria nº CGE 03/2023, e diante da solicitação do Presidente da Comissão de fl. 1.450, RESOLVE prorrogar o prazo previsto na Portaria nº CGE 044/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do prazo anteriormente estabelecido.

Cícero Alessandro Teixeira Barbosa
Corregedor-Geral do Estado
Auditor do Estado

Cod. Mat.: 978425

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 24/2024

11.03.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e de acordo com o consta do processo PGE 1183/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores previstos no § 2º do art. 4º e nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Estadual nº 18.302, de 23 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 18.302, de 2021, a atualização monetária será calculada com base no índice oficial adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC);

RESOLVE:

Art. 1º O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) previsto no § 2º do art. 4º e no art. 9º da Lei Estadual nº 18.302, de 23 de dezembro de 2021, corrigido pelo índice oficial adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) até a data de 1º de fevereiro de 2024, corresponde a R\$ 332.158,83 (trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) previsto nos arts. 7º e 8º da Lei Estadual nº 18.302, de 2021, corrigido pelo índice oficial adotado pelo TJSC até a data de 1º fevereiro de 2024, corresponde a R\$ 66.431,77 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE 88, de 25 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 978252

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNISUL conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: AMÁBILE S ANASTÁCIO, CPF: ***.007.61*.-**, TC 012/2024; Início: 19/02/2024; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: REGIONAL DE TUBARÃO/SC.

Cod. Mat.: 978259

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE EDUCACIONAL conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. Estagiária: BEATRIZ S JÚLIO, CPF: ***.980.96*.-**, TC 007/2024; Início: 26/02/2024; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: PROCONT/NUACO.

Cod. Mat.: 978260

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024-PGE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos de Reparelamento – FUNJURE. CONTRATADA: Instituto de Ensino e Pesquisa Hospital SOS Cardio, CNPJ nº 50.498.654/0001-65. OBJETO: Aquisição de inscrições para o evento “O Direito e a Saúde: repensando a judicialização”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Florianópolis/SC. PREÇO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). ORÇAMENTO: Unidade Gestora/Gestão 410091/41091 - FUNJURE; Subação 8088; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.100, 1.759.269 ou 2.759.269. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso

PORTARIA nº 217/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 153/2024, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo **SES 255733/2023, vinculado ao processo SES 198390/2023**, da servidora requerente Ana Paula Dias, matrícula nº 0399.738-3-01, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO					
Local de Trabalho/Lotação:					
Gerência Regional de Saúde de Florianópolis					
Setor: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA					
Cargo: Enfermeira Função: Enfermeira CBO: 2235-05					
Regime Jurídico de trabalho: (X) Estatutário					
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente BIOLÓGICO Anexo 14 NR-15	Agente QUÍMICO Anexo 13 NR-15	Agente FÍSICO Anexo 01 NR-15		
Enfermeira	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo SES nº 255733/2023 Vinculado ao processo SES 198390/2023 no SGPe.					

Responsável Técnico: Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini – Gerente da GESAS/DSAS/SEA

VÂNIO BOING

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 978360



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

PORTARIA nº 222/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 4932/2023, resolve baixar as seguintes portarias, no âmbito da SEA:

*DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo, da FC de SUPERVISOR, nível FC-1:
-ANDRÉ FORNEROLLI MACHADO, matrícula nº 0998284-1-01, a contar de 16/02/2024; e
-MARCEL FIGUEIRÓ NUNES, matrícula nº 0953265-0-02, a contar de 12/03/2024.

*DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo, para exercerem a FC de SUPERVISOR, nível FC-1:
-JOÃO PAULO D'AVILA HEIDENREICH, matrícula nº 0292983-0-02, a contar de 16/02/2024; e
-DÉBORA CARVALHO, matrícula nº 0678906-4-01, a contar de 12/03/2024.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 978671

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 745/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00026576/2024, RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) **JOÃO CLAIR DOS SANTOS MILIOLLI**, matrícula 0643096101, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, em exercício na PENITENCIÁRIA SUL, a conduzir veículo oficial da SAP.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978448

PORTARIA nº 742/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00012552/2024, RESOLVE:

REMOVER POR PERMUTA, de acordo com o Art. 55, inciso II, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **GUILHERME MARCON MANTELLI**, matrícula 0639406002, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE MARAVILHA para o(a) PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, e o(a) servidor(a) **VALDEMIR LINDEMANN**, matrícula 0974172002, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE MARAVILHA.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978446

PORTARIA nº 741/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00027461/2024, RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **DANIEL FELIPE DA SILVA**, matrícula 0998444501, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 04/A, para a classe 05/A, vigência a partir de 07/07/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978461

PORTARIA nº 750/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00092283/2022, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **LUCIANO ALEX NORO**, matrícula 0963268901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(a) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ, pelo período

de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 25/02/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978453

PORTARIA nº 751/GABS/SAP/2024

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00027580/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **KELI DIAS FELTRIN**, matrícula: 0616321101, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA, com efeitos a contar de 14/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978455

PORTARIA nº 746/GABS/SAP/2024

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00027588/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **LARISSA ANPHILOQUIO**, matrícula: 0616232001, admitido em caráter temporário no cargo de ENFERMEIRO da PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA, com efeitos a contar de 13/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978449

PORTARIA nº 747/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00028069/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **SANDRÉLI TEREZINHA DA CRUZ**, matrícula: 0645651001, admitido em caráter temporário no cargo de NUTRICIONISTA da PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, com efeitos a contar de 13/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978450

PORTARIA nº 752/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 133318/2022, RESOLVE:

* **CONSIDERAR DISPENSADO**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **LEANDRO LUIZ ZIBELL**, matrícula 0974456802, da função de SUPERVISOR DE GESTÃO DE PARCERIA DO CASEP DE BLUMENAU (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE BLUMENAU CASEP DE BLUMENAU), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022, a contar de 31/03/2022.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978440

PORTARIA nº 756/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00028337/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **ALLAN ESTEVAM SANCHES BESSANI**, matrícula: 0645140301, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, com efeitos a contar de 18/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978470

PORTARIA nº 739/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00027186/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **DANIELA RIBEIRO**

DA SILVA, matrícula: 0979247302, admitida em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA (LC 741/2019), com efeitos a contar de 14/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978289

PORTARIA nº 740/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea c,d,e do Decreto nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00022532/2024, RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1670/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.030 de 31/05/2023, que concedeu Licença para Tratamento de Interesses Particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO SILVA FRANCISCHETTI**, matrícula nº 0998436401, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) na ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA ACAPS, a contar de 01/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978442

PORTARIA nº 753/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00014471/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **JAISON ROQUE RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 0619517201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 08/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978456

PORTARIA nº 743/GABS/SAP/2024 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00026490/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **LILIAM WIEST**, matrícula 0000147301, ocupante da Função DIRETOR DO PR27, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR26, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE CONCORDIA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **RAFAEL SCHLEGEL RODRIGUES SALGADO**, matrícula 0384175801, durante o usufruto de férias, no período de 25/03/2024 a 03/04/2024.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978439

PORTARIA nº 754/GABS/SAP/2024 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 26492/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **RAFAEL SCHLEGEL RODRIGUES SALGADO**, matrícula 0384175801, ocupante da Função DIRETOR DO PR26, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR27, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE JOACABA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **LILIAM WIEST**, matrícula 0000147301, durante o usufruto de férias, no período de 11/03/2024 a 20/03/2024.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978473

PORTARIA nº 757/GABS/SAP/2024 de 12/03/2024

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00028293/2024, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 715/GABS/SAP/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.221, de 11/03/2024, referente a designação do servidor **JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, matrícula 0654364201, para substituir o(a) servidor **JEAN RENATO BORTOLI**, matrícula 0654077501, na função de Diretor da PR24, em virtude de férias.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 978475

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA SAS Nº 40, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e nos termos da Instrução Normativa nº 3/2020, de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE: Art. 1º Reconduzir os servidores PATRICIA GASPARETTO DA SILVA, Assistente Social, mat. nº 961.778-7-01, e, RENAN DE MEDEIROS SOARES, Técnico em Informática, mat. nº 654.975-6-02, servidores efetivos e estáveis lotados nesta Pasta, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, em conformidade com o art. 17, I, § 1º, da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar responsabilidade pelo não pagamento das despesas emitidas nas datas de 09/12/2021, 07/06/2022 e 27/07/2023, pela empresa LOCAAUTO referente ao contrato de locação de veículos, conforme delineado nos autos do Processo SAS nº 1830/2023, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual prazo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de Março de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 978395

COMUNICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0133/2022. Objeto: veiculação de mensagens de utilidade pública, de caráter educativo e/ou informativo, sem conteúdo publicitário, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, TRIBUNAL DE CONTAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO. Tendo em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 0133/2022, que teve como objeto o credenciamento de empresas de radiodifusão em amplitude modulada (categoria RÁDIO AM), em frequência modulada (categoria RÁDIO FM) e em Televisão - associadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais, homologo o credenciamento com as empresas relacionadas abaixo, permitindo a celebração do contrato nos termos do edital em referência e seus anexos. João Paulo Gomes Vieira (Secretário de Estado da Comunicação). Processo SEC 2667/2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ
Rádio Sonora FM - Razão Social: RADIO UNIVERSAL LTDA. SECOM 730/2024	03.778.046/0001-24
Rádio MIX - Razão Social: RADIO CIDADE FM DE IÇARA LTDA. SECOM 733/2024	24.437.118/0001-40

Cod. Mat.: 978476

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 642 de 11/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **AUTORIZAR**, de acordo com o art. 29, item V, da Lei nº 6.844/1986, conforme o Processo **SED 5846/2024**, a servidora BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 0612901-3-01, para atuar no Núcleo de Tecnologias Educacionais/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Timbó.

PORTARIA Nº 643 de 11/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 59213/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **560 de 04/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de EDEMAR VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 981.134-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP Dario Geraldo Salles, código 754000205080, município de Joinville, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA Nº 644 de 11/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 58168/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Por-

taria nº 488 de 28/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.213 de 28/02/2024, de MÔNICA FATIMA DA LUZ, matrícula nº 711.463-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB São Cristovão, código 758000433030, município de Capinzal, na parte referente à data fim que deverá ser: **04/05/2024**.

PORTARIA Nº 647 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo, **SED 162418/2022**, ora em análise, resolve **SUBSTITUIR**, o membro da Comissão, DESIGNADA pela Portaria nº **2356 de 15/09/2022**, publicada no DOE 21.859, do dia 19/09/2022, pag. 08. **ONDE SE LÊ:** LETICIA ZANCANARO WANDRE Assistente Técnico-Pedagógica, matrícula nº 386.918-0-01, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Brusque, C.H 40h, **LEIA-SE:** MARILENE CARRANO BARROS MELARA, matrícula 362.536-2-01, Consultora, 04/E, Lotada na CRE Brusque, CH 40h.

PORTARIA Nº 648 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 78462/2023**.

PORTARIA Nº 649 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões no Processo Administrativo **SED 129625/2023**, resolve **SUBSTITUIR** os membros da Comissão, Designados pela Portaria nº **461 de 22/02/2024**, publicada no DOE nº 22210 de 23/02/2024, pág. 30, **ONDE SE LÊ:** ROBERTA DE OLIVEIRA CLAUDINO DE SOUZA, Professor, matrícula nº 230.523-2-04, NV/REF 04/C, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h., MARLISE GISELA NUNES, Professora, matrícula nº 286.942-0-02, NV/REF: 05/F, lotada na CRE/Laguna, C.H. 40h., SANDRA REGINA VIEIRA, Assistente Técnico-Pedagógica, matrícula nº 281.517.6.04, NV/REF:04/H, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h., **LEIA-SE:** MARISTELA ALEXANDRE DE ABREU VENANCIO, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 368.431-8-04, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h; ELISANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h, RENATA NUNES FAÍSCA, Especialista em Assuntos Educacionais, matrícula nº 385-374-8-04, NV/REF: 04/B, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

PORTARIA Nº 650 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SED 57961/2024**, a alteração de carga horária, efetuada pela Portaria nº **568 de 05/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.219 de 07/03/2024, de JONAS FURLAN, matrícula nº 393.007-6-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Alfredo Zimmermann, código 768000919440, município de Guarimirim.

PORTARIA Nº 651 - de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 60871/2024**, a alteração de carga horária, efetuada pela Portaria nº **566 de 05/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.219 de 07/03/2024, de DAIANE FERREIRA MENDES, matrícula nº 675.911-4-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Dr Max Tavares D Amaral, código 753000162250, município de Blumenau.

PORTARIA Nº 652 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 60347/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **560 de 04/03/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de ILCE TERESINHA NADALETTI, matrícula nº 651.143-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB São Luiz, código 807000578600, município de União do Oeste, na parte referente à data fim que deverá ser: **25/02/2024**.

PORTARIA Nº 653 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 54537/2024**, ADRIANA FATIMA MENEGETTI, matrícula nº 275.702-8-04, para responder pelo cargo de Coordenadora Regional de Educação de Maravilha, nível DGS-2da SED, em substituição a titular SALETE BOFF, matrícula nº.161402-9-03, durante o usufruto de férias, no período de **04/03/2024 a 13/03/2024**.

PORTARIA Nº 654 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ACRESCENTAR**, conforme Processo **SED 58380/2024**, na Portaria nº **580 de 05.03.2024**, publicada Diário Oficial do Estado nº 22219 de 07.03.2024, que Readaptou ARLETE STAATZMANN DUPONT, matrícula nº 0341782-4-03, cargo de Professor, a seguinte expressão: em exercício na EEB IRINEU BORNHAUSEN, cód. 804000545770, município de Águas de Chapecó, enquanto perdurar o período de readaptação, com data fim em **01.03.2025**.

PORTARIA Nº 655 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 58546/2024**, a dispensa efetuada pela Portaria nº **41 de 04/01/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.177 de 05/01/2024, de LIZ DEMARCHI, matrícula nº 624.221-9-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Ruy Barbosa, código 810000186510, município de Timbó.

PORTARIA Nº 656 de 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO(A)**, conforme o Processo **SED 58546/2024**, da admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **523 de 02/03/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de LIZ DEMARCHI, matrícula nº 624.221-9-01, ocupante do cargo de Professor, na EEB Ruy Barbosa, código 810000186510, município de Timbó, a contar de **07/12/2023**, para fins de regularização funcional.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 978479

EDITAL Nº 646 de 11/03/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED ESTADO DE SANTA CATARINA:

Abre inscrições para estágio do Programa Novos Valores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto nos Decretos n. 781 e 782, de 25 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio **NOVOS VALORES**, que residam no Estado de Santa Catarina e que estejam matriculados e frequentando curso regular de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Ensino Superior.

1 DO OBJETIVO

1.1 Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Programa de Estágio **NOVOS VALORES** estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 29/11/2024, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

2.2 As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - SISGESCO **NOVOS VALORES**

2.3 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina; ter completado 16 (dezesseis) anos e estar matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância, desde que a Instituição tenha um pólo no Estado de Santa Catarina, e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino os originais dos seguintes documentos:

2.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência;
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.

2.3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
- Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Números de telefones e/ou endereço eletrônico.

2.3.3 COMPROVAÇÃO DE RENDA**a. PARA ALUNO DEPENDENTE DOS PAIS, CÔNJUGE OU RESPONSÁVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou preencher formulário Declaração de Autônomo, disponibilizado no <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou
- Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;

b. PARA ESTUDANTE INDEPENDENTE:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento, ou preencher formulário Declaração de autônomo, disponibilizado no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.

2.4 Somente será inscrito no Programa de Estágio NOVOS VALORES o estudante que apresentar os documentos originais e cópias, constantes nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital.

2.5 Os alunos matriculados em cursos de modalidade a distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art 2º do Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012, e a Instituição de Ensino possua pólo no Estado de Santa Catarina.

3 DAS VAGAS

3.1 O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

3.2 Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência o percentual previsto no § 2º do art. 14, do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC Novos Valores, em função da menor renda per capita familiar.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as Coordenadorias Regionais de Educação realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

5.1.1 Os estudantes que participarem da entrevista e não forem efetivados voltam a concorrer a uma nova vaga, sendo disponibilizados para novas chamadas.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade e CPF;
- Documento de alistamento militar;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de residência e telefones para contato;

- Comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;
- Atestado de matrícula e de frequência escolar;- Comprovante de inscrição no Programa de Estágio **NOVOS VALORES**;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.
- Abertura de conta corrente no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão concedente ou via Conta Fácil pelo Aplicativo do Banco do Brasil);
- Confirmar a liberação e desbloqueio da conta corrente do Banco do Brasil

6.2 A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED

6.3 O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

6.4 A falta do cumprimento previsto nos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob a responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

7 DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 08h00 (oito) às 20h00 (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

7.2 Alunos do Ensino Médio Inovador, EMITI (Ensino Médio em Tempo Integral), EMIEP (Ensino Médio Integrado a Educação Profissional) e alunos do Novo Ensino Médio terão a carga horária flexibilizada a fim de cumprir as 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na legislação e com anuência do órgão/autarquia contratante.

8 DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1 O valor da bolsa de estágio será de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio; R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.

8.2 O estagiário participante do Programa de Estágio **NOVOS VALORES** receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia útil, proporcionalmente à sua frequência.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições para o **NOVOS VALORES** devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

9.2 Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio **NOVOS VALORES** serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.

9.3 As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio **NOVOS VALORES** deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

9.4 Fica revogado o **Edital Nº 263/2023/SED**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.955, páginas 11 e 12, em 02 de fevereiro de 2023.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 978408

FAZENDA**PORTARIA Nº 61/2024**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.205.100,55.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial nº 22.191, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00133, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 3533/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.205.100,55 (um milhão, duzentos e cinco mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3533/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2024.

LORENI PIZZI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2024AN000133			
Órgão	44000			
SAR	Secretaria de Estado da Agricultura			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal	20.609.0315.0436.011286		
		1.500.100.000	33.90.93	1.205.100,55
Subtotal				1.205.100,55
Total				1.205.100,55

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2024AN000133			
Órgão	44000			
SAR	Secretaria de Estado da Agricultura			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura	20.606.0320.0014.015780		
		1.500.100.000	33.40.41	1.205.100,55
Subtotal				1.205.100,55
Total				1.205.100,55

Subação

011286 Indenizações em emergências e ações sanitárias FSA 015780 Infraestrutura rural conectividade, energia elétrica e estradas rurais

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

****Natureza Despesa**

33.40.41 Contribuições
33.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 978514

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA SIE/SES/IPREV nº 223/2024 de 29/02/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: **DESIGNAR**, conforme o processo SES 41221/2024, a Arquiteta, **FERNANDA LINHARES DEEKE**, Matrícula **0960.651-3-01**, o Engenheiro, **PAULO ROBERTO SANTANA**, Matrícula **0174.681-2-01**, e os Técnicos em Atividades Administrativas, **CLARA DE SOUZA REGIS**, Matrícula **0379.684-1-01** e **HUMBERTO DIAS FILHO**, Matrícula **0319.507-4-01**, para receberem em definitivo os serviços, a partir da data de sua publicação:

Contrato/Convenio e Objeto:

Contrato: IPREV CT-0003/2023

Objeto: Serviço de Manutenção do prédio do IPREV, localizado na Rua Major Augusto Farias esquina com a Rua Fernando Machado. Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2-01

Carmen Emilia Bonfá Zanotto
Secretário de Estado da Saúde
Matr. 0255.855-6-01

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente do IPREV
Matr. 0961.952-6-02

Reproduzida por Incorreção

Cod. Mat.: 978329

DE: 10 ANOS. FINALIDADE: Consumo humano e Dessedentação animal. A Publicação desta Portaria SEMAE nº 20 de 27/02/2024 em 08/03/2024, Ed. 22220, torna-se sem efeito por erro de digitação. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**
Cod. Mat.: 978246

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 005/SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:** Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho, nos termos da Portaria SEPLAN nº02/2024, representando o respectivo órgão da administração direta e indireta do Estado de Santa Catarina, os servidores:
I -Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);
Titular: Thobias Leôncio Rotta Furlanetti
Suplente: Clodine Ribeiro Alves
II -Secretaria de Estado da Administração (SEA);
Titular: André Luis Toigo Diesel
III -Secretaria de Estado da Agricultura (SAR);
Titular: Tiago Mioto
Suplente: Jairo Afonso Henkes
IV -Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Economia Verde (SEMAE);
Titular: Vinicius Tavares Constante
Suplente: Monica Koch
V -Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SIE);
Titular: Gustavo Mirales
Suplente: Luca Clayton Bortoluzzi
VI -Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC);
Titular: Renaldo Onofre Laureano Junior
Suplente: Frederico Rudolf Noraes
VII -Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA)
Titular: Diego Silva
Suplente: Felipe Sena
VIII -Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
Titular: Marcos Leandro Silva Oliveira
Suplente: Fábio Wagner Pinto
Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelos membros da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Florianópolis/SC, 08 de março de2024
EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY
Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 978350

SAÚDE

PORTARIA Nº 302, de 8/3/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 248229/2023, resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Gizelly Nunes Juncks, matrícula nº 0330786-7-03, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na UTI, Tatiana de Oliveira Sangoi, matrícula nº 0673457-0-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Enfermagem e Rosana Monteiro Ramos, matrícula nº 0657716-4-01, no cargo de Médica, lotada no Centro Cirúrgico, todas do Hospital Regional de São José, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais, referente ao exercício de função remunerada concomitante a Licença para Tratamento de Saúde – LTS por parte da servidora S.daS.T.deO., matrícula 0610697-8-01, ACT, no cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Regional de São José. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, incisos II, III, e X da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. **FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA**
CORREGEDORA
Cod. Mat.: 977586

PORTARIA nº 324 de 11/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente,
Resolve:
Alterar com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 026/2024 – SES 33599/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019.
Unidade: Congregação das Servas de Maria Reparadoras - Hospital Nossa Senhora das Dores
Município: Capinzal
CNPJ: 33.789.850/0007-65
I – Gestor Municipal de Saúde:
Titular: Kamilli Sartori Beal;
Suplente: Alessandro Braga Ramos.
II - Representantes da CIR:
Titular: Ticiane Goreti Moreira;
Suplente: Sherlon Alberton Rauen;
Suplente: Oneide Guesser
IV– Representantes da Gerência Regional de Saúde:
Titular: Marilde Bispo Antunes de Oliveira;
Titular: Aislím Ramona Arenhart
Titular: Nádia Rubia Heylmann Selbach;
Suplente: Arlete Terezinha Debastiani.
III - Representantes do Hospital:
Titular: Julieta Noreni Montovani;
Suplente: Adelaide Frigo.
Florianópolis, 11 de março de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário Adjunto da Saúde
Cod. Mat.: 978349

Portaria nº 323 de 11/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente,
Resolve:
Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 260/2024 de 28/02/2024 referente ao CT 034/2024 – SES 33675/2024 – Edital de Chamada Pública 2376/2019
Alterar com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 034/2024 – SES 33675/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio – Hospital Dr. José Athanasio
Município: Campos Novos
CNPJ: 83.156.455/0001-28
I – Gestor Municipal de Saúde:
Titular: Vinicius Serena;
Suplente: Camila Daiana Lima.
II - Representantes da CIR:
Titular: Joseane Mocelin Simones;
Suplente: Vera Lucia Pintro;
Suplente: Adão Matos.
III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
Titular: Marilde Bispo Antunes de Oliveira;
Titular:Aislím Ramona Arenhart;
Titular: Nádia Rubia Heylmann Selbach;
Suplente: Glaucimara Johan da Motta.
IV - Representantes do Hospital:
Titular: Rafael Manfredi;
Suplente: Luciane Aparecida Melo.
Florianópolis, 11 de março de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário Adjunto da Saúde
Cod. Mat.: 978345

PORTARIA N. 316 de 11/03/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.202 de 09/02/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 257389/2023 a contar de 10/03/2024. **FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA**
Corregedora
Cod. Mat.: 978320

PORTARIA N. 317 de 11/03/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:

PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 155, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.202 de 09/02/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 231766/2022 a contar de 10/03/2024. **FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA**
Corregedora
Cod. Mat.: 978323

PORTARIA N. 305 de 08/03/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 142 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.198 de 05/02/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 51787/2024 a contar de 06/03/2024. **FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA**
Corregedora
Cod. Mat.: 978428

PORTARIA nº 310, de 08 de março de 2024

Dispõe sobre a inclusão e ou alteração de membro da Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes -HRSJ - SC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes- HRSJ - SC

Art. 2º. Designar, como membro(s) desta Comissão, o(s) servidor(s) lotado(s) no Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes, sob coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula	Função
Mateus Fontanes	614883-07-2	Médico especialista em nutrologia
Daniele da Silva Hermes	671943-01-0	Nutricionista
Giseli Dias de Lima	671681-01-4	Fonoaudióloga
Gizelly Nunes Juncks	330786-03-7	Fisioterapeuta
Maria Teresa Fran-zoi Flores	673166-01-0	Enfermeira NHE
Milcia Almeida Zadam	330183-02-4	Médica
Monica Vanessa Moro de Campos	960461-01-8	Enfermeira SCIH
Nádia Mary Zago Maciel	309146-03-5	Farmacêutica
Patrícia Kowalski Piva	962858-01-4	Nutricionista
Paula Macedo de Oliveira Lemos	956940-01-5	Farmacêutica
Roberta Nunes Correa	723311-01-6	Enfermeira UTI geral
Suyanne Pires	673194-01-5	Enfermeira NUSEP

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Nº 593 de 13/08/2015 publicada no DOE/SC do HRSJ.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 978429

PORTARIA nº 320, de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a inclusão e ou alteração de membro da Comissão Multiprofissional de Clínica e Cirurgia Bariátrica do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes-HRSJ -SC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, e Considerando a Portaria 425 de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Multiprofissional de Clínica e Cirurgia Bariátrica do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes -HRSJ-SC.

Art. 2º. Designar como membro(s) desta Comissão, o(s) servidor(s) lotado(s) no Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes, sob coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula	Função
André Luiz Parizi Mello	397310-02-7	Médico cirurgião geral
Ademar Nienkötter Carpes	316812-03-3	Médico Hematologista
Alberto Stoppe Júnior	661213-01-0	Médico psiquiatra
Anderson Henrique da Silva Stahelin	987342-03-2	Médico Cirurgião Plástico
Carolina Vieira Deucher Berkenbrock	369184-01-5	Enfermeira ambulatório
Daniele da Silva Hermes	671943-01-0	Nutricionista
Elaine da Silva Santos	96880201-1	Nutricionista
Fábio Cavalcanti de Faria Vieira	718943-01-5	Médico endocrinologista
Felipe Buaes Pizzato	652531-01-8	Médico Cirurgião Vascular
Luciana Rosa dos Santos	400069-02-2	Enfermeira clínica cirúrgica
Marcos Túlio Silva	322710-03-3	Médico cirurgião geral
Maria Helena Zimmermann	317302-02-0	Médica anestesiologista
Mireli da Cunha Silva	673165-01-1	Fisioterapeuta
Pamela Dutra Collato	673293-01-3	Fisioterapeuta
Patrícia Kowalski Piva	962858-01-4	Nutricionista

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Nº 113 de 25/01/2024 publicada no DOE/SC Comissão Multiprofissional de Clínica e Cirurgia Bariátrica do HRSJ

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 978435

PORTARIA nº 318, de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a inclusão e ou alteração de membro da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes- HRSJ - SC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e, considerando a elaboração de um Programa de Proteção Radiológica do serviço visando minimizar os riscos e maximizar os benefícios das práticas que envolvem o uso de radiações ionizantes nos setores hospitalares, **RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Hospital de Ensino do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes- HRSJ - SC

Art. 2º. Designar, como membro(s) desta Comissão, o(s) servidor(s) lotado(s) no Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes, sob coordenação do primeiro:

Daniel da Silva, técnico de radiologia e imagem, matrícula 673295-01-0; Adriana Zelar Cesário, enfermeira CM, matrícula 344188-02-1; Aline Nalzira da S Rachadel, enfermeira Centro Cirúrgico Geral, matrícula 673322-01-0; Alisson Antônio Tolotti, engenheiro, matrícula 974398-03-7; André Luiz Parizi Mello, médico cirurgião geral, matrícula 397310-02-7; Andréia Suzana Sgrott, enfermeira da saúde ocupacional, matrícula 319033-03-1; Gerente Administrativo do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes; Gerente Técnico do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes; José Carlos Santiago, enfermeiro/emergência, matrícula 377483-02-0;

Luciana Rosa dos Santos, enfermeira, CC matrícula 400069-02-2; Maria Conceição da Silva Fistarol, presidente da CIPA, matrícula 970746-01-8; Nelson Cabral Junior, médico radiologista, responsável técnico, matrícula 320076-02-0; Octavius J X Guimarães, físico supervisor de rádio proteção, matrícula 314660-03-0; Suyanne Pires, enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente, matrícula 673194-01-5.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Nº 1168 de 21/10/2021, publicada no DOE/SC Comissão de Proteção Radiológica do HRSJ.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 978432

PORTARIA nº 319, de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a inclusão e ou alteração de membro da Comissão Hospital de Ensino do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes- HRSJ - SC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, e, considerando os termos da Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; Considerando a necessidade de aprimoramento e intensificação da integração ensino serviço na área da saúde e considerando que todas as ações e serviços de saúde no âmbito do SUS devem constituir campo na prática para o ensino, pesquisa e incorporação tecnológica baseada em evidências, **RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Hospital de Ensino do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes- HRSJ - SC

Art. 2º. Designar, como membro(s) desta Comissão, o(s) servidor(s) lotado(s) no Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes, sob coordenação do primeiro:

Bruno Kroeff Bergesch, matrícula 615822-04-6, médico clínico; Astor Grumann Júnior, matrícula 330149-02-4, responsável pela Residência Médica – COREME; Daniela Simoni Espindola, matrícula 380540-02-9, fisioterapeuta representante do NEPS; COREMU Fernanda Skora Eccel, matrícula 393160-01-9, enfermeira do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes; Rodrigo Dias Nunes, matrícula 388811-01-8, médico preceptor da residência médica; Robson Pereira do Amaral, matrícula 343596-06-2, presidente do Centro de Estudos

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Nº 855 de 16/08/2021 publicada no DOE/SC Comissão Hospital de Ensino do HRSJ

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 978433

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 24565/2024** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita sob o CNPJ n. 28.655.764/0001-34, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento n. 850/2024 – ATA n. 763/2023 – Edital n. 503/2023. **Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 978434

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000150.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da

Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Piratuba/Ipira, com sede no Município de Ipira. **OBJETO:** Reforma do Prédio do Hospital com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011942, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE006262, de 06/03/2024, constante no processo SCC 5459/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Marcos Antônio de Fraga Cândido, pela Associação.

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000113.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Associação de Saúde Lindóia do Sul, com sede no Município de Lindóia do Sul. **OBJETO:** Investimentos no Hospital Dra. Isolda Dalmora de Lindóia do Sul (Associação de Saúde de Lindóia do Sul), com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 166.344,97 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 66.344,97 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) como contrapartida financeira, por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011955, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE005395, de 29/02/2024, constante no processo SCC 5371/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Joercio Dalmora, pela Associação.
Cod. Mat.: 978480

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de março de 2024

Arion Bet Godoi

ANEXO ÚNICO

1)INFRATOR: INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO - P 892/S
CNPJ: 95.780.482/0001-56
ENDEREÇO: RUA CANDIDO DARELA, VILA ESPERANÇA - TUBARÃO - SC - CEP: 88.704-180

1. **Processo SES 00181350/2022 - AIP Nº 1000007912/23**
2. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

2)INFRATOR: FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL
CNPJ: 82.535.832/0001-77
ENDEREÇO: PRAÇA HEROIS DO COMBATE DA SERRA DA GARGANTA, 126 - CENTRO - SÃO BONIFÁCIO - SC - CEP: 88.485-000

3. **Processo SES 00206787/2022 - AIP Nº 1000008146/23**

4. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1600.00 (hum mil e seiscentos reais).

3)INFRATOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/ IPIRA
CNPJ: 85.448.264/0001-65
ENDEREÇO: RUA DO HOSPITAL, 424 - DO ESTUDANTE - IPIRA - SC - CEP: 89.669-000

6. **Processo SES 00043396/2023 - AIP Nº 1000008114/23**
7. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1800.00 (hum mil e oitocentos reais).

4)INFRATOR: COMUNIDADE TERAPEUTICA ABRIGO DIVINA MISERICÓRDIA
CNPJ: 07.540.942/0001-01
ENDEREÇO: RUA WALTER RHINOW, 2213 - MIRANDA - SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

9. **Processo SES 00076464/2023 - AIP Nº 1000008126/23**
10. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1100.00 (hum mil e cem reais).

5)INFRATOR: N. ZEPPONE S.A.
CNPJ: 00.674.246/0001-49
ENDEREÇO: AVENIDA INDÚSTRIAL, 269 - PARQUE INDÚSTRIAL - JAPURÁ - PR - CEP: 87.225-000

12. **Processo SES 00085468/2023 - AIP Nº 1000008347/23**
13. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

6)INFRATOR: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL
CNPJ: 84.399.351/0001-07

15. **ENDEREÇO:** PADRE CRISTÓVÃO ARNAUD, 919 - ESTREITO - ALFREDO WAGNER - SC - CEP: 88.450-000
16. **Processo SES 00085545/2023 - AIP Nº 1000008494/23**
17. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1900.00 (hum mil e novecentos reais).

7)INFRATOR: MUNICIPIO DE MONTE CASTELO
CNPJ: 83.102.525/0001-65
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JACINETO RAIMUNDO, 100 - CENTRO - MONTE CASTELO - SC - CEP: 89.380-000

19. **Processo SES 00087784/2023 - AIP Nº 1000008435/23**
20. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1300.00 (hum mil e trezentos reais).

8)INFRATOR: MUNICIPIO DE MONTE CASTELO
CNPJ: 83.102.525/0001-65
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 567 - CENTRO - MONTE CASTELO - SC - CEP: 89.380-000

22. **Processo SES 00087662/2023 - AIP Nº 1000008436/23**
23. **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

Cod. Mat.: 978297

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de março de 2024

Arion Bet Godoi

ANEXO ÚNICO

1)INFRATOR: CASSIA REGINA FEIJO CARDOSO
CNPJ: 09.079.381/0001-10
PROCESSO Nº: SES 00039960/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000012993/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000007115/22

1. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1800.00 (hum mil e oitocentos reais).

2)INFRATOR: ALESSANDRA APARECIDA GARCIA ME
CNPJ: 32.411.304/0001-38
PROCESSO Nº: SES 00049027/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000013241/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005626/22

3. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais).

3)INFRATOR: MARCIO IVAN DE OLIVEIRA GONZALHES
CNPJ: 08.497.338/0001-02
PROCESSO Nº: ADR06 00001559/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20600013263/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000007047/22

5. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

4)INFRATOR: MARCIO IVAN DE OLIVEIRA GONZALHES
CNPJ: 08.497.338/0001-02
PROCESSO Nº: ADR06 00001762/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20600013433/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000007050/22

7. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

5)INFRATOR: LANCHONETE DOS AMIGOS EIRELE ME
CNPJ: 26.602.915/0001-60
PROCESSO Nº: SES 00086753/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000013852/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005574/22

9. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais).

6)INFRATOR: LANCHONETE DOS AMIGOS EIRELE ME
CNPJ: 26.602.915/0001-60
PROCESSO Nº: SES 00086753/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000013852/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005574/22

11. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais).

7)INFRATOR: HKM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ: 06.354.562/0001-10
PROCESSO Nº: SES 00094137/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000013982/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000006582/22

13. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$900.00 (novecentos reais).

8)INFRATOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06
PROCESSO Nº: ADR12 00001536/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 21200014008/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000006875/22

15. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1500.00 (hum mil e quinhentos reais).

9)INFRATOR: ELZA MÁRA COELHO
CNPJ: 950.885.XXX-XX
PROCESSO Nº: SES 00105756/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000014186/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005426/22

17. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais).

10)INFRATOR: TIAGO RODRIGUES BITENCOURT
CNPJ: 085.140.XXX-XX
PROCESSO Nº: SES 00105711/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000014182/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005429/22

19. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais).

12)INFRATOR: MARCO FACÇÃO LTDA ME
CNPJ: 13.458.060/0001-02
PROCESSO Nº: ADR12 00001844/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 21200014263/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005879/22

21. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais).

13)INFRATOR: ANDRESA SIMÃO ZANATTA
CNPJ: 11.514.576/0001-93
PROCESSO Nº: ADR21 00005575/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22200007258/18
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000006559/22

23. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

14)INFRATOR: BUGIO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 82.996.521/0001-05
PROCESSO Nº: SES 00138356/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000014593/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005707/22

25. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

15)INFRATOR: BR F S.A.
CNPJ: 01.838.723/0339-98
PROCESSO Nº: SES 00137666/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000014590/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005708/22

27. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

16)INFRATOR: FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 83.239.681/0001-72
PROCESSO Nº: SES 00139464/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000014601/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005855/22

29. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais).

17)INFRATOR: OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 31.554.188/0001-43
PROCESSO Nº: ADR21 00004341/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22200014715/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000006830/22

31. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

18)INFRATOR: BIGUAALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.395.462/0001-09
PROCESSO Nº: SES 00153586/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000014826/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000006477/22

33. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

19)INFRATOR: CHOCOLEITE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.044.030/0001-13
PROCESSO Nº: SES 00162801/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000014990/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000006775/22

35. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$750.00 (setecentos e cinquenta reais).

20)INFRATOR: SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA AN-NEGRET NEITZKE
CNPJ: 83.632.828/0001-90
PROCESSO Nº: ADR12 00002440/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 21200015091/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005756/22

37. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$2000.00 (dois mil reais).

21)INFRATOR: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL
CNPJ: 12.846.027/0001-89
PROCESSO Nº: ADR23 00000051/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22400015236/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005935/22

39. **PENALIDADE: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (mil e duzentos reais).

22)INFRATOR: MARIA APARECIDA MENDONÇA
CNPJ: 32.289.234/0001-97

PROCESSO Nº: ADR19 00005038/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22000015323/21
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005965/22
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

Cod. Mat.: 978298

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – SES 34125/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 020/2021 - SES 76967/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
 Entidade: Associação Hospitalar Beneficente de Saudades
 Município: Saudades
 Cnpj: 86.108.800/0001-46
 Objeto: Decréscimo mensal de R\$ 21.110,72 para adequação do Plano Operativo em virtude do Programa de Valorização dos Hospitais – Deliberação 745/CIB/2023, de 7/12/2023, e da Tabela Catarinense de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Deliberação 744/CIB/2023, de 7/12/2023, conforme Informação 177/2024 da GEARS no SES 27363/2024.

Vigência: a partir da competência fevereiro de 2024, sendo a vigência do repasse dos recursos do Programa de Valorização dos Hospitais a partir da data da assinatura do presente termo aditivo
 Republicado por incorreção do Município
 Florianópolis, 12 de Março de 2024
 Diogo Demarchi Silva
 Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 978393

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000223.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituição Bethesda, mantenedora do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000223 fica prorrogado até 31 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000996.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Santa Isabel, com sede no município de Blumenau. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000996 fica prorrogado até 31 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Adelaide Schmoeller, pela Associação. Cod. Mat.: 978399

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001357.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis,

com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001357 fica prorrogado até 30 de setembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 07 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e José Roberto de Abreu, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001372.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz, mantenedora do Hospital Osvaldo Cruz com sede no município de Arbutã. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001372 fica prorrogado até 30 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 07 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Laury Cassel, pela Associação. Cod. Mat.: 978319

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001371.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Hospital São Lucas, com sede no município de Guaraciaba. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001371 fica prorrogado até 30 de setembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 07 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Cleusa Teresinha Pasinato, pela Associação. Cod. Mat.: 978451

SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 Município de Itajaí/SSPSC

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.277/0001-52, com endereço na Rua Alberto Werner nº 100, Vila Operária, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. Volnei José Morastoni, portador, do Documento de Identidade nº 5.79X.XXX e do CPF nº 171.8XX.XXX-XX, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** com endereço na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1521, bloco C, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.294/0001-00, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário(a) Adjunto da Segurança Pública de Santa Catarina, Sr. Flavio Rogerio Pereira Graff, CPF nº 600.8XX.XXX-XX, doravante denominada SSP, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** entre si, objetivando a

cooperação mútua para o compartilhamento das despesas relativas ao custeio do programa de videomonitoramento urbano Bem-Te-Vi no Município de Itajaí.

Cod. Mat.: 978419

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 Município de Itapoá/SSPSC

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ sob nº 81.140.303/0001-01, com endereço na Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, na cidade de Itapoá, CEP 89249-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. Jeferson Rubens Garcia, portador do Documento de Identidade nº 2195991 e do CPF nº 7919XX.XXX, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** com endereço na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1521, bloco C, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.294/0001-00, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário(a) Adjunto da Segurança Pública de Santa Catarina, Sr. Flavio Rogerio Pereira Graff, CPF nº 600.8XX.XXX-XX, doravante denominada SSP, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** entre si, objetivando a cooperação mútua para o compartilhamento das despesas relativas ao custeio do programa de videomonitoramento urbano Bem-Te-Vi no Município de Itapoá. Cod. Mat.: 978420

Polícia Militar

Extrato nº. 252 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºPEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú, vinculado ao Processo nº 21123202059787, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Jaison José Feltz, CPF:057.XXX.XXX-26, em 07/03/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: correção da degradação ambiental, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 06 meses.

Cod. Mat.: 978379

Portaria nº 226/PMSC, de 08/03/2024.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 101/DP-2/2024
 CABO PM Matrícula 0934437-3-01 RICHARD PIERRE COSTA
 OPM Origem: 20B1C-PPAE-1G (CONCORDIA)
 OPM Destino: BOPE-CATE-1P1G (SAO JOSE)
 Data de Desligamento da OPM Origem: 28/02/2024
 Data de Apresentação na OPM Destino: 15/03/2024

Nota de transferência nº 125/DP-2/2024
 MAJOR PM Matrícula 0927214-3-02 IVAN CARDOSO
 OPM Origem: 8CR-EM-DIV ADM (TUBARAO)
 OPM Destino: 35B (BRACO DO NORTE)
 Data de Desligamento da OPM Origem: 07/03/2024
 Data de Apresentação na OPM Destino: 11/03/2024

Nota de transferência nº 137/DP-2/2024
 CABO PM Matrícula 0930468-1-01 ELTON LUIZ KINAL
 OPM Origem: 6B1C2P1G (LAGES)
 OPM Destino: 6B2C3P2G (PALMEIRA)
 Data de Desligamento da OPM Origem: 12/03/2024
 Data de Apresentação na OPM Destino: 20/03/2024

Nota de transferência nº 138/DP-2/2024
 SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0990010-1-01 NELSON WERPLOTZ FILHO
 OPM Origem: 6B3C1P1G (SAO JOAQUIM)
 OPM Destino: 6B2C3P2G (PALMEIRA)
 Data de Desligamento da OPM Origem: 14/03/2024
 Data de Apresentação na OPM Destino: 25/03/2024

Nota de transferência nº 139/DP-2/2024
 SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0611359-1-01 GIANLUCAS SOUZA DA ROSA
 OPM Origem: 33B1C2P1G (SANTA CECILIA)

OPM Destino: 6B2C2P5G (RIO RUFINO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 14/03/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 25/03/2024

Nota de transferência nº 140/DP-2/2024
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0990429-8-01 WILLIAM DIVALDO MOTERLE
OPM Origem: 20B2C2P4G (ITA)
OPM Destino: 20B2C2P1G (XAVANTINA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 12/03/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 20/03/2024

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMS

Cod. Mat.: 978327

Extrato nº. 253 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2º BPMA- Curitibaanos, vinculado ao Processo nº 21423202375189, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Nilton Reis de Andrade, CPF:538.XXX.XXX-00, em 12/03/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 17.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 978369

Extrato nº. 254 Termo de Compromisso Ambiental – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2º BPMA- Curitibaanos, vinculado ao Processo nº 21423202375187, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Nilton Reis de Andrade, CPF:538.XXX.XXX-00, em 12/03/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 17.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 978376

Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/GAB/CORPC/PCSC, de 12/03/2024. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Delegado de Polícia, **ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 3º e 16 a 24, todos da Lei Complementar nº 491/2010, e art. 224 do EPC, determina a instauração de **Sindicância Acusatória**, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando o Delegado de Polícia de Entrância Especial **ALFEU ORBEN**, matrícula 0167677-6-01, e o Agente de Polícia Classe V, **RODRIGO JACOME BRINA**, matrícula 0953701-5-01, ambos em exercício na Corregedoria da Polícia Civil, para comporem Comissão de Sindicância a ser Presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar a conduta do Escrivão de Polícia **C. V. da S.**, Classe I, matrícula **0644593-4-01**, por ter no dia 10/03/2023, na cidade de Caçador, se envolvido em acidente de trânsito quando conduzia a viatura policial civil placa RXL4F79, colidido contra o automóvel Ford Ka, placa RDV8D90, causando danos materiais em ambos os veículos, sendo que diante da possibilidade da conduta por parte do policial civil ter sido praticada em razão da ausência do dever de cuidado e displicência, o que pode resultar, em tese, na infração prevista, em tese, **o artigo 208, VIII (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo)**, da **Lei nº 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, conforme apurado na Sindicância Preparatória nº 135/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral Polícia Civil

Cod. Mat.: 978286

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 06, de 11/03/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento da **Sra. ISABELLA DORETO HERNANDO**, matrícula 0200330-9-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 130336/2020, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem pagamento dos valores devidos, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 978513

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 138813/2023. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Chapecó. **OBJETO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para fins de subsidiar a aquisição de 02 (duas) armas de fogo portáteis. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Indeterminado. **DATA:** 12 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Edson Demétrio Piana e Renato Behm, pela CDL de Chapecó.

Cod. Mat.: 978341

Polícia Científica

PORTARIA Nº 016/GEPES/DIAF/PCI de 08.03.2024.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 2569/2024, resolve REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, o servidor LEANDRO PANIAGO MOREIRA, matrícula nº 952814-8-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba, para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Araranguá, a contar da data de publicação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 978096

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 051/2024

Altera os parágrafos 3º e 4º da Portaria Nº 146/2019 – IMA de 18/06/2019, que Cria a Coordenação de Pesquisa **A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de ADRIANA DORCINA NUNES - Matr. 256998-1-04

Art. 4º A Coordenação definida no art. 3º da presente Portaria ficará sob a supervisão da Gerência de Áreas Naturais Protegidas, no âmbito da Diretoria de Biodiversidade e Florestas, e poderá contar com o apoio de quaisquer técnicos da Diretoria de Biodiversidade e Florestas, quando julgar necessário e sob o conhecimento de sua respectiva Gerência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 978415

PORTARIA Nº 052/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: DESIGNAR, a servidora VANESSA MORAES NUNES, matrícula 388982-3-02, para integrar a Equipe Técnica responsável por acompanhar as atividades no âmbito da Atualização da Lista Oficial da Fauna Ameaçada de Extinção de Santa Catarina e Elaboração do Livro Vermelho das Espécies Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina, instituída pela Portaria nº 117/2023, publicada no DOESC Publicada no DOE Nº 22008 em 28/04/2023.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 978417

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 679- 07/03/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PGE 897/2024 à JOAO DOS PASSOS MARTINS NETO, matrícula nº 287976-0-01, no cargo de PROCURADOR DO ESTADO, Classe Final, lotado na Procuradoria do Contencioso, município de Florianópolis - PGE.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 978463

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0130/DETRAN/PROJUR/2024, de 11/03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0015042/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA VANGUARDA - CRESOL VANGUARDA, CNPJ n.º 03.965.737/0001-37, estabelecido na R PAULO MARQUES D, Bairro: PASSO DOS FORTES, Município: CHAPECO/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 978290

PORTARIA N.º 0131/DETRAN/PROJUR/2024, de 11/03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0015071/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL LITORAL, CNPJ n.º 05.410.056/0001-38, estabelecido na AV DUQUE DE CAXIAS, Bairro: CENTRO, Município: JAGUARUNA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 978291

PORTARIA N.º 0132/DETRAN/PROJUR/2024, de 11/03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0016043/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora AUTO ELITE LTDA, CNPJ n.º 83.270.397/0005-92, estabelecido na AL ARISTILIANO RAMOS, Bairro: CENTRO, Município: RIO DO SUL/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 978292

PORTARIA N.º 0133/DETRAN/PROJUR/2024, de 11/03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0016587/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora ATUAL MOTORS LTDA, CNPJ n.º 517119820001-60, estabelecido na AVENIDA JORGE ELIAS DE LUCCA, Bairro: NOSSA SENHORA DA SALETE, Município: CRICIUMA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veículos

Cod. Mat.: 978293

PORTARIA N.º 0134/DETRAN/PROJUR/2024, de 11/03/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0016939/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar com Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA, CNPJ n.º 10.218.474/0001-68, estabelecido na R JOAO STOEBERL, Bairro: RIO NEGRO, Município: SAO BENTO DO SUL/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veículos

Cod. Mat.: 978294

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 028, de 11 de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC. O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

DISPENSAR Fernanda Gobbi Alves, CPF XXX.XXX.738-47, da função de Coordenadora de Projetos Técnico Científicos da FAPESC, a partir de 04/03/2024, conforme processo FAPESC 1778/2023. Florianópolis, 11 de março de 2024.

Fábio Wagner Pinto - Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 978250

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA – FAPESC. ESPÉCIE: Errata ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 07/2024 - APOIO À MOBILIDADE PARA PESQUISADORES CATARINENSES - PRIMEIRA EDIÇÃO 2024 - (SGP-e 490/2024). Extrato publicado no DOE 22216 de 04/03/2024. Onde se Lê: item 3.3 f) Deverá apresentar Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objeto da Chamada Pública, e prever as entregas descritas no ANEXO V deste Edital, leia-se: item 3.3 f) Deverá apresentar Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objeto da Chamada Pública.

Cod. Mat.: 978244

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA FAPESC N.º 027, de 08 de março de 2024 publicada no DOE N.º 22.221 de 11/03/2024 (Cod. Mat. 977671)

ONDE SE LÊ: PORTARIA FAPESC N.º 027, de 08 de março de 2024.

LEIA-SE: PORTARIA FAPESC N.º 026, de 08 de março de 2024.

Florianópolis, 12 de março de 2024.

Fábio Wagner Pinto – Presidente da Fapesc.

Cod. Mat.: 978249

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000088, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3543/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Cristian

Soldi, residente no município de Curitiba. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ANÁLISE INSTRUMENTAL (LAMI) - Fortalecimento de Estruturas de Apoio à Pesquisa e Inovação em Química de Produtos Naturais", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 1.425.310,00, sendo R\$ 148.410,00 em despesas correntes e R\$ 1.276.900,00 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 01/03/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Cristian Soldi, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000068, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3547/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Edroaldo Lummertz da Rocha, residente no município de Florianópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Criação do Centro de Inovação Biotecnológica e Molecular (ClnBio).", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.430.140,28, sendo R\$ R\$ 420.216,38 em despesas correntes e R\$ 2.009.923,90 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 28/02/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Edroaldo Lummertz da Rocha, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000070, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3540/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Fátima Regina Mena Barreto Silva, residente no município de Florianópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Ascensão do Núcleo de Bioeletricidade Celular (NUBIOCEL) à Instituto de Bioeletricidade Celular (BIOCEL): Ciência e Saúde", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.177.740,00, sendo R\$ 509.840,00 em despesas correntes, e R\$ 1.667.900,00 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 29/02/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Fátima Regina Mena Barreto Silva, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000087, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3546/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Louis Pergaud Sandjo, residente no município de São José. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Proposta para a aquisição de equipamentos multi-usuarios para pesquisas, colaborações interdisciplinares e prestações de serviço a sociedade", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.500.000,00, sendo R\$ 113.478,31 em despesas correntes e, R\$ 2.386.521,69 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 04/03/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Louis Pergaud Sandjo, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000090, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3476/2023. Participantes: Estado de Santa

Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Aldo von Wangenheim, residente no município de Florianópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "VLAB - Laboratório Virtual de Ensino, Extensão e Pesquisa em IA/GEN/CQ/HPC - Infraestrutura Multiusuário para Ensino, Extensão e Pesquisa em Inteligência Artificial, Genômica, Computação Quântica e de Alto Desempenho", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.200.000,00, sendo R\$ 100.000,00 em despesas correntes, e R\$ 2.100.000,00 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 08/03/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Aldo von Wangenheim, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000089, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3541/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e André Luís Condino Fajarra, residente no município de Joinville. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE INTERAÇÃO FLUIDO-ESTRUTURA", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.239.000,00, sendo R\$ 454.000,00 em despesas correntes, e R\$ 1.785.000,00 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 08/03/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, André Luís Condino Fajarra, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000091, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3545/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Daniel Martins, residente no município de Florianópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Rede Catarinense de Laboratórios de Robótica Avançada", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.500.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em despesas correntes, e R\$ 2.000.000,00 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 08/03/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Daniel Martins, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000092, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3482/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Marta Jussara Cremer, residente no município de São Francisco do Sul. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Centro Integrado de Pesquisa e Monitoramento de Fauna Marinha por Imagens Aéreas de Alta Resolução obtidas por Aeronaves Não Tripuladas (drones)", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.141.911,50, sendo R\$ 241.755,00 em despesas correntes e R\$ 1.900.156,50 em despesas. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 11/03/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Marta Jussara Cremer, beneficiário(a), e Alexandre Cidral, pela UNIVILLE.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2024TR000069, atendendo ao disposto no Decreto Estadual

2.060/2009. SGP-e 3538/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Gislaïne Fongaro, residente no município de Florianópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "PROMOÇÃO BIOTENOLÓGICA DE CULTIVOS CELULARES IN VITRO E ESTRUTURAÇÃO DO BANCO DE CÉLULAS ANIMAIS DO SUL DO BRASIL", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.500.000,00, sendo R\$ 500.000,00 em despesas correntes, e R\$ 2.000.000,00 em despesas de capital. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 12/03/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Gislaïne Fongaro, beneficiário(a), e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

Cod. Mat.: 978522

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Rescisão ao Termo de Outorga nº 2021TR001829, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 2.060/2009. Participantes: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Eduardo Camilo Inacio, residente no município de São José (SC), com interveniência do Centro Universitário SENAI/SC (UniSENAI). Objeto: Oficializar e tornar público o encerramento antecipado do projeto de pesquisa científica "Manutenção preditiva inteligente: inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento da Indústria 4.0 em Santa Catarina", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2021 - Programa Fapesc de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para Jovens Pesquisadores do Estado de Santa Catarina – PROGRAMA FAPESC JOVENS PROJETOS - SC, em virtude da rescisão do Termo de Outorga. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 25.000,00. Da notificação: Ficam desde já notificados, tanto o beneficiário quanto a instituição interveniente, visto que responsável solidária pela execução do projeto, nos termos da cláusula 7.1 do instrumento jurídico, para que promovam a devolução dos recursos, nos termos do artigo 35, do Decreto nº 2.060/2009. Processo Fapesc SGP-e 2888/2021. Data: 12/03/2024. Signatários: Assina o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC, Eduardo Camilo Inacio como beneficiário e Luis Gonzaga Trabasso pelo UniSENAI.

Cod. Mat.: 978491

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL.

PROCESSO SGP-e: FCC 3187/2023

CEDEnte: FCC;

CESSIONÁRIA: Dois Plátanos Produções Cinematográficas Ltda, sob o

CNPJ: 12.827.703/0001-77

Objeto: O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Museu Imagem e Som (MIS), para a realização do Evento Inflamável Festival de Curtas Metragens em Super-8 - 3 Edição, discriminado no Processo FCC 3187/2023.

Data do evento: 04,05,06 e 07 de abril de 2024

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 978375

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL.

PROCESSO SGP-e: FCC1739/2023/2022

CEDEnte: FCC;

CESSIONÁRIA: Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, sob o

CNPJ: 79.887.261/0001-25

Objeto: O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Teatro Álvaro de Carvalho (TAC), para a realização do Evento NOITE DO ESPORTE, discriminado no Processo FCC1739/2023.

Data do evento: 18/07/2023

Horário de início: 19:30 às 22:00h

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 978380

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL.

PROCESSO SGP-e: FCC2707/2023

CEDEnte: FCC;

CESSIONÁRIA: Instituto Maratona Cultural, sob o

CNPJ: 16.832.939/0001-52

Objeto: O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Museu Imagem e Som (MIS), para a realização do Evento Maratona Cultural 2024, discriminado no Processo FCC 2707/2023.

Data do evento: 22, 23, e 24 de março de 2024

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 978378

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FCEE 1838/2020

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2020TR800, alteração 08, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 352.800,00.**

Do Objeto: Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo:** 12/03/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Gilson Leodorio Dal-Ri**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC.**

Cod. Mat.: 978495

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 368, de 11/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR GRAZIELA DIAS ALPERSTEDT, matrícula 0360756-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 05 e 20/04/2024, para apresentar trabalho no "International Research Society of Public Management - IRSPM CONFERENCE 2024", além de realizar visita técnica e reuniões de pesquisa na Halmstad University, na Suécia e na Finlândia, conforme processo UDESC 4675/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital nº01/2024 - PROINT/ESAG. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 369, de 11/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR CAROLINE KERN, matrícula 0253730-3-05, Professor Substituto da UDESC/FAED, a partir de 08/03/2024, conforme Processo UDESC 8535/2024. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 370, de 11/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: PRORROGAR o afastamento de ANDREA ORIQUE SANTOS, matrícula 0310261-0-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/ESAG, para concluir Doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de 05/04/2024 a 04/04/2025, conforme Processo UDESC 5999/2024. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 371, de 11/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e

XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR MARIA CAROLINA MARTINEZ ANDION, matrícula 0381032-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 30/06/2024 e 20/07/2024, para realizar atividades de pesquisa no Centro de Pesquisa Interdisciplinar Metrolab, além de participar da Conferência da International Society for Third Sector Research (ISTR), na Bélgica, conforme processo UDESC 55623/2023, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT-PG 01/2023. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 372, de 11/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR ANIBAL ALEXANDRE CAMPOS BONILLA, matrícula 0651511-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESFI, a se ausentar do país no período de 11 a 19/05/2024, para participar do "IOSC 2024 - International Oil Spill Conference", nos Estados Unidos da América, conforme processo UDESC 4174/2024, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 373, de 11/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR EDUARDO JANICSEK JARA, matrícula 0390736-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/Reitoria, a se ausentar do país entre 03 e 07/04/2024, para participar da primeira Missão Internacional do Projeto Rondon organizada pelo Núcleo Extensionista Rondon NER/UDESC e CEPED/UDESC, em Assunção, no Paraguai, conforme processo UDESC 4893/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 007/2023. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 374, de 12/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 02/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 9257/2024: Nome: HELDER GEOVANE GOMES DE LIMA Classe: Adjunto Período: 08/03/2024 a 12/07/2024 Carga horária: 08 horas/atividade Especialidade: Matemática no Departamento de Matemática, da UDESC/CCT. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 375, de 12/03/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Progressão de Nível, com base no artigo 18 da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, a WILLIAN TADEU MELCHER JANKOVSKI LEITE, matrícula 0665660-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/ESAG, de C 6 para C 7 a contar de 19/09/2023, conforme Processo UDESC 9290/2024. DILMAR BARETTA REITOR

Cod. Mat.: 978492

ECONOMIAS MISTAS

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN
Companhia Aberta

CNPJ Nº 82.508.433/0001-17 - NIRE Nº 42300015024
141ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

08 de abril de 2024

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da **141ª Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **08 de abril de 2024**, às **09h00**, em sua **Sede Social**, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratarem da seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)** Destituição de Membro Titular do Conselho Fiscal; **b)** Eleição de Membro Titular do Conselho Fiscal; **c)** Eleição de Membro Suplente do Conselho Fiscal; **d)** Eleição de Membro do Conselho de Administração; **e)** Alteração do Estatuto Social da Companhia. **INFORMAÇÕES GERAIS**: (i) A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. (ii) Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (iii) Conforme a Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral convocada para o dia 08 de abril de 2024, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (<https://ri.casan.com.br/>). (iv) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br/>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **Boletim de Voto a Distância**: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia.

Florianópolis, 08 de março de 2024.

ALFEU LUIZ ABREU

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 977686

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 10724- A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia resolve: homologar portaria de Comissão de Processos Eleitorais Internos de 2024 para Diretor de desenvolvimento institucional, membro do Conselho de Administração e a Criação de regimento eleitoral interno, cujos membros são Cirio Vieira, Eder Pires Bitencourt e Ramon Becker Nasario. Esta portaria tem efeitos a partir de 12/03/2024. Processo Cidasc 1289/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 978431

PORTARIA Nº 10624 - A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve revogar a Portaria 10324, referente à Comissão de Processos Eleitorais Internos 2024, por motivo

de substituição de membro da comissão, com efeitos a partir de 12/03/2024. Processo Cidasc 1289/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 978441

CIDASC O Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Resolução CPF nº 031/2011, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de fevereiro/2024.

Nome	Valor	Mot
Ademir Mendes Cardoso Filho	990,00	AT
Alvaro Antonio Ribas Dourado	0,00	CS
Carlos Eduardo Souza Prado	440,00	AT
Carolina Damo Bolsanello	330,00	AT
Celless Regina de Matos	2.040,00	RE
Claudio Machado Moreira	330,00	AT
Cristiano Rupp Herpich	330,00	AT
Débora Reis Trindade de Andrade	330,00	AT
Diego Rodrigo Torres Severo	510,00	RE
Fabiana Alexandre Branco	880,00	AT
Fabio de Carvalho Ferreira	330,00	AT
Flavia Klein	330,00	AT
Gilson Amaro de Souza	1.100,00	AT
Henrique Savio de Souza Pereira	330,00	AT
Jader Nones	660,00	AT
Jaqueline Vanolli	1.100,00	CS
Juliana Aparecida Alves de Faria	550,00	AT
Juliano Matiolo	220,00	AT
Larisslay Fulton de Valença	330,00	AT
Luana Oliveira de Souza Venson	550,00	AT
Marcos Roberto Pacheco	850,00	RE
Marcos Roberto Pacheco	170,00	CS
Odair José Mantoanelli	1.100,00	AT
Rafael Dias	550,00	AT
Suzamar da Silva Santiago	220,00	AT
Vanessa Souza Adami do Espírito Santo	680,00	RE
Wesler Luiz Marcelino	550,00	CS
Wladimir Marcon Mendes	440,00	AT
Yuri Jivago Ramos	550,00	AT

Legenda de Motivos: AC - Auditoria e Comissão de Sindicância; AJ - Audiência Judicial; AT - Trabalhos Administrativos/Técnicos; CS - Curso, Seminários/Eventos; RA - Representação de Autoridade; RE - Representação da Empresa; SI - Suporte em Informática Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 978311

CIDASC

Extrato do Contrato proveniente do Processo de Licitação Edital nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 1032024. Contrato nº 1924 – Objeto: Aquisição de Aquisição de 09 (nove) unidades de Access Point da Marca Ubiquiti SKU, Modelo U6-LR. Contratado: LN Castagnaro. Valor: R\$ 12.319,92 (doze mil e trezentos e dezenove e noventa e dois centavos). Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 11 de março 2024. Celles Regina de Matos – Presidente. Aprovação GGG: Deliberação 2024SO001647.

Cod. Mat.: 978263

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 0027/2024 de 11/03/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, resolve **DESIGNAR** o Sr. **Joni Maer Penteado Hara**, Gerente de Armazenagem, matrícula nº 040.465-9 e o Sr. **Idemilson Ribeiro**, Técnico Artífice II, Matrícula 332.974-7-02, cedido da Secretaria de Estado da Infraestrutura, **como gestor e fiscal da Autorização de Fornecimento nº 0022/2024, celebrado com a empresa C2vendas Ltda.**, nos autos do processo PSFS 2842/2022. São Francisco do Sul, 11 de março 2024. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Pablo de Almeida da Fonseca** - Diretor de Operações e Logística

Cod. Mat.: 978274

PORTARIA Nº 0026/2024, de 11/03/2024

A Diretoria executiva da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, no uso de suas atribuições de competência delegada pelo Art. 45 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente conforme previsto no Decreto estadual nº 1.886/2013, resolve: **DESIGNAR a Comissão Especial de Arrendamento** definida na portaria nº 58/2023, **como gestor**, e o Sr. **Adriano João Teixeira**, CPF ***.465.999-**, **como fiscal do CT 025/2022, celebrado com a CONSÓRCIO NCA - SAMMARCO**, nos autos do processo PSFS 4275/2021, cessando os efeitos de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 11 de março de 2024. **Cleverton Elias Vieira** - Diretor Presidente; **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor de Administração e Finanças; **Pablo de Almeida da Fonseca** - Diretor de Operações e Logística.

Cod. Mat.: 978299

PORTARIA Nº 0030/2024, de 11/03/2024

A Diretoria executiva da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, no uso de suas atribuições de competência delegada pelo Art. 45 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente conforme previsto no Decreto estadual nº 1.886/2013, resolve: **DESIGNAR a Comissão Especial de Arrendamento** definida na portaria nº 58/2023, **como gestor**, e o Sr. **Adriano João Teixeira**, CPF ***.465.999-**, **como fiscal do CT 034/2022, celebrado com a CONSÓRCIO EICOMNOR - AEPA**, nos autos do processo PSFS 071/2022, cessando os efeitos de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 11 de março de 2024. **Cleverton Elias Vieira** - Diretor Presidente; **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor de Administração e Finanças; **Pablo de Almeida da Fonseca** - Diretor de Operações e Logística.

Cod. Mat.: 978300



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE

Clique aqui para acessar esse serviço



CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO
Edital 001/2024

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Médico Veterinário no quadro de empregados públicos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

O Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução GGG nº 012/2023, de 28 de agosto de 2023, do Grupo Gestor de Governo, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina e publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Médico Veterinário no quadro de empregados públicos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) – Estado de Santa Catarina

Site: <https://2024cidasc.fepese.org.br>

Email: 2024cidasc@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **20 de março de 2024** às 16 horas do dia **9 de maio de 2024**.



Prova Escrita (data provável)

9 de junho de 2024

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente edital e executado sob a responsabilidade da FEPESE:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

 **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no item 3.7
 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>) e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da convocação para início do processo admissional e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na desclassificação do Concurso Público.
- 1.4 O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados neste Concurso Público, será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e obedecerá às normativas da empresa e do direito público.
- 1.5 O presente Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento das vagas para o cargo de Médico Veterinário, conforme discriminado na tabela 4.1 deste Edital e para formar Cadastro Reserva (CR) de aprovados e classificados que poderão ser contratados para o preenchimento de novas vagas que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.6 O presente Concurso Público tem validade de 2 anos, prorrogável uma única vez, por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.7 Em caso de necessidade, devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.9 O conteúdo programático das provas, por cargo, é o informado no **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.
- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.


2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO


- 2.1 O Concurso Público será constituído de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório:
■ **Prova escrita com questões objetivas** (pág. **Erro! Indicador não definido.**);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas nos municípios de Chapecó, Florianópolis e Lages, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público na data provável de **5 de junho de 2024**.
- 2.3 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nos municípios relacionados, as provas poderão ser aplicadas em outras localidades.
- 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 WhatsApp: (48) 99146-7114  E-mail: 2024cidasc@fepese.org.br




 Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 Correspondência postal: usar o endereço listado no item 3.7.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.4 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

-  **Pela internet** (<https://2024cidasc.fepese.org.br>) através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
-  **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
-  **Via postal.**



Envio pela Internet (Upload).

- 3.5 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2024cidasc.fepese.org.br>) do Concurso Público;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão "Escolher arquivos";
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Salvar".

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.6 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pelo correio.

- 3.7 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:



Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)
(Edital 001/2024)
 Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.8 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com a devida antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

- 3.9 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.10 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 3.11 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA,
 CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como o número de vagas, cadastro de reserva (CR) e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargo: Médico Veterinário

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)	Lotação
Médico Veterinário	Curso Superior completo de Medicina Veterinária com Diploma reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria B ou superior.	20 + CR	40 h/s	R\$ 7.605,11*	Estadual

(*) Salário de referência em janeiro de 2024. Poderá ocorrer alteração em razão de Acordo Coletivo de Trabalho. Para os profissionais cujas categorias sejam abrangidas pela Lei Nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, a Empresa cumpre o pagamento do salário mínimo profissional na admissão.

- 4.2 Além do salário mensal a empresa oferece:
1. Vale alimentação;
 2. Plano de saúde por adesão com coparticipação do empregado;
 3. Plano de previdência complementar por adesão com coparticipação do empregado;
 4. Plano de Carreira, Cargos e Salários;
 5. Auxílio creche/babá.
- 4.3 As atribuições do cargo objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.
- 4.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser lotados, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, em qualquer uma das unidades da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc).
- 5 REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), a serem comprovados quando da convocação:
1. Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 2. Nacionalidade brasileira ou naturalizados;
 3. O gozo dos direitos políticos;
 4. A quitação com as obrigações eleitorais;
 5. A quitação com as obrigações do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 6. A idade mínima de 18 anos na data de admissão;
 7. Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional;
 8. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 9. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
 10. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida, no máximo, há 1 (um) mês;
 11. Apresentar certidão negativa do foro da Justiça do Estado em que residiu, nos últimos 12 (doze) meses, expedida, no máximo, há 2 meses;
 12. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
 13. Não estar recebendo benefício do INSS incompatível com a assunção do cargo;
 14. Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos.

- 6 INSCRIÇÕES
- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **20 de março de 2024** às 16 horas do dia **9 de maio de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções escolhidas não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.
- 6.3 No Requerimento de Inscrição o candidato deverá informar a cidade em que deseja prestar a prova: Chapecó, Florianópolis ou Lages.
- 6.4 A CIDASC divulgará a relação de municípios disponíveis para a escolha de lotação dos candidatos após a publicação da homologação do resultado final, quando da convocação para admissão.
- 6.5 Ao finalizar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.
- Valores**
- 6.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00.
- Instruções para efetuar a inscrição**
- 6.7 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>);
 2. Ler atentamente o edital, inteirando se das condições do certame e certificando se de que preenche todas as condições exigidas;
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.15 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.17 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme item 3.11.
- 6.18 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Admissão. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9.
- 6.19 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.20 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas do dia 27 de março de 2024, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.21 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.22 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 6.23 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de dados pessoais e/ou endereço.
- 6.24 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail 2024cidasc@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 6.25 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da CIDASC, por meio do e-mail corporativo concurso@cidasc.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 6.26 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do concurso público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 6.27 As convocações dos candidatos serão realizadas conforme autorização do Governo do Estado.
- 6.28 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **20 de março de 2024**, às 17 horas do dia **27 de março de 2024**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
 2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997** e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e de leite humano.
 3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.; e
 4. **Lei Estadual nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas do dia 27 de março de 2024, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.
- Documentação exigida**
- Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:
- Decreto Federal nº 6.593/2008**
- 7.2.2 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
1. Indicar no Requerimento de Inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Estes dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
 2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
- Lei Estadual nº 10.567/1997**
- 7.2.3 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, 3 doações em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
 - Declaração de doador emitida de forma online pelo HEMOSC, deverá apresentar o código de validação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 doação, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.
3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

Lei Estadual nº 17.480/2018

7.2.4 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa 2 salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.
2. Laudo médico, emitido no máximo 1 ano antes do ato da inscrição, que conste o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei Estadual nº 17.998/2020

- 7.2.5 Atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.
 1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de 2 anos a contar da atuação.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de **3 de abril de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com as normas do presente edital, será avaliada a última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.9 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento deste pedido.
- 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 30% das vagas, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Tabela 8.1 Vagas Reservadas

Cargo	Vagas	Vagas Reservadas	Vagas Livre Concorrência
Médico Veterinário	20 + CR	6	14

- 8.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
 1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 2. **deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, da média aritmética de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz (conforme Lei Federal nº 14.768/2023).
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas.
 5. Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).
 8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.
- 8.3 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.4 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.
- 8.6 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 8.7 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
 1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

- 8.8 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado;
- 8.9 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de **16 de maio de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.10 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Lei 13.146/2015, Decreto Federal nº 5.296/04 e Lei Estadual 17.292/2017, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.11 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), ou instituição por ela designada.
- 8.12 O candidato inscrito para a vaga reservada à pessoa com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício as determinações do Edital ou não se enquadrar nas categorias descritas pela legislação em vigor, terá sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 8.13 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.14 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.
- 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.4 a 3.9 do presente edital.
- Condições Especiais**
- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- *O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*
- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braille, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual). Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado), ampliado no tamanho 16.
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braille, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritm, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala, para tanto, o candidato deverá chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 9.6 O atendimento às condições especiais para a realização da prova está sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo a Comissão Organizadora solicitar ao candidato esclarecimentos adicionais ou laudo médico.
- Candidata Lactante**
- 9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.
- Portadores de Implantes Metálicos**
- 9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.
- Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas**
- 9.9 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (*de acordo com as instruções do item 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.
- 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site (<https://2024cidasc.fepese.org.br>) do Concurso Público, na data provável de **16 de maio de 2024**.
- 10.2 Em caso de indeferimento da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato poderá interpor recurso nos termos do Edital.
- 11 PROVA ESCRITA
- 11.1 A prova escrita terá questões objetivas e será de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **9 de junho de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **5 de junho de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:
- Cronograma de aplicação da Prova Escrita**
- A prova escrita terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cronograma de prova

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h

Áreas de Conhecimento

11.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Para o cargo de Médico Veterinário

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos do cargo	30	0,25	7,50
TOTAIS	40	—	10,00

11.4 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com 2 casas decimais.

11.5 Será considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete), a qual se constituirá em nota final, condicionado ao acerto mínimo de 20% das questões de cada área do conhecimento.

11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.5, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:

1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

11.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.18 São considerados documentos de identidade:

1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
2. passaporte;
3. certificado de reservista (com foto);
4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
5. carteira de trabalho; e
6. carteira nacional de habilitação (com foto).

11.19 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.20 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.21 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.22 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.23 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.24 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.25 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação;
3. Comprovante do pagamento da inscrição;
4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.26 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.27 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.28 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

- 11.29 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.30 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.31 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.32 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.33 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.
- 11.34 Será desclassificado do Concurso Público, por ato da FEPESE, o candidato que:
1. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 3. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e/ou falsa identificação pessoal;
 4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 5. Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido.
- 12 **CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**
- Cálculo da Nota Final**
- 12.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:
- Nota Final = Nota da Prova Escrita**
- Classificação**
- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 12.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência.
- 12.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 6. Maior idade completados até o último dia de inscrição.
- Resultado Final**
- 12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 12.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 1 de julho de 2024.
 2. O **resultado final**, na data provável de 11 de julho de 2024.
- 13 **RECURSOS**
- 13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Resultado Final Preliminar.
- 13.2 Os recursos deverão ser interpostos, desde que devidamente fundamentados, **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.
- Instruções para interposição de recursos**
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 13.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 13.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 13.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 13.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 13.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 13.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 13.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 13.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 13.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.
- 14 **ADMISSÃO**
- 14.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 14.2 A admissão será efetivada de acordo com as conveniências da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 14.3 A convocação e admissão dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 14.4 O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no presente Edital, será convocado dentro do prazo de vigência deste Concurso Público, respeitando-se a ordem de classificação.
- 14.5 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, iniciando-se pelas vagas de ampla concorrência.

- 14.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados neste concurso público, respeitando a ordem de classificação.
- 14.7 Ao ser convocado, o candidato apresentará à CIDASC os requisitos necessários para a sua admissão, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 14.8 Os candidatos aprovados e classificados, excedentes ao número de vagas oferecido, se constituirão cadastro reserva (CR) e poderão ser convocados para contratação no caso de surgimento de novas vagas no prazo de validade do concurso público, na medida das necessidades da empresa na rigorosa ordem de classificação. Neste caso, a lista de aprovados seguirá observando a proporcionalidade de 30% de candidatos com deficiência.
- 14.9 A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:
1. A primeira etapa será realizada por meio de correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo *concurso@cidasc.sc.gov.br*. Se o candidato convocado pela CIDASC não responder à convocação por meio eletrônico (e-mail convocatório), em até 48 horas após a data e horário constado no e-mail, a CIDASC deflagrará a segunda etapa de contato com o candidato.
 2. Na segunda etapa, a empresa enviará correspondência com A.R. (aviso de recebimento) por meio dos Correios na tentativa de segunda comunicação com o candidato sobre a convocação e as informações pertinentes à apresentação em local, data e horário estabelecidos pela CIDASC.
- 14.10 Os candidatos convocados no concurso serão admitidos e terão lotação e exercício nas unidades organizacionais da CIDASC distribuídas pelo Estado de Santa Catarina.
- 14.11 Será observada a rigorosa ordem de classificação para a escolha dos municípios de lotação pelos candidatos.
- 14.12 Caso o candidato não aceite as vagas nos municípios disponíveis no momento da sua convocação, será considerado desistente e não integrará mais a lista de classificados.
- 14.13 Quando convocado para o processo admissional, o candidato que não se manifestar e não comparecer no local, data e horário em sua convocação, ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 14.14 O candidato aprovado, quando convocado deverá realizar os exames admissionais exigidos pela CIDASC e atender os parâmetros por ela estabelecidos.
- 14.15 O candidato aprovado, quando convocado para iniciar o processo admissional deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
1. Original e cópia do Documento de Identidade (RG) que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436;
 2. Certidão de Quitação Eleitoral;
 3. Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela CIDASC);
 4. Original e cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 5. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Formação Escolar exigido pelo Edital;
 6. Original e cópia do Histórico escolar;
 7. Original e cópia do Registro Profissional e Comprovante de quitação da anuidade, quando aplicável ao exercício profissional;
 8. Original e cópia do CPF;
 9. Original e cópia do CNH na categoria "B" ou superior, quando exigência do cargo;
 10. Original e cópia do Título de Eleitor;
 11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 12. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 13. Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
 14. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União estável;
 15. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 16. Termo de Responsabilidade assinado – candidatos que possuem filhos menores de 14 anos (modelo fornecido pela CIDASC);
 17. Original e cópia da Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos, quando for o caso e cópia em PDF da comprovação de frequência escolar para os filhos de 7 a 14 anos de idade;
 18. Foto 3 x 4 colorida recente;
 19. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Estadual;
 20. Cópia de Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
 21. Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício. Em caso de haver o benefício, será submetido à análise de médico do trabalho, designado pela CIDASC, para confirmar a compatibilidade para a assunção do cargo;
 22. Original e cópia do Comprovante de Residência;
 23. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (modelo fornecido pela CIDASC);
 24. Cópia da publicação da exoneração de cargo ou função pública, quando for o caso;
 25. Cópia da Declaração IRPF do último exercício ou autodeclaração de isento;
 26. Comprovante de ser titular de conta corrente no Banco do Brasil;
 27. Declaração: Autodeclaração Étnico Racial (modelo fornecido pela CIDASC);
 28. Qualificação Cadastral – eSocial;
 29. Declaração que possui dependentes considerados como encargo de família (modelo fornecido pela CIDASC);
 30. Outros documentos que venham a ser exigidos por força legal.
- 14.16 Os primeiros 90 dias de contrato serão de experiência. Neste período de experiência será avaliado o desempenho do candidato no exercício do cargo, conforme normativas da CIDASC.
- 14.17 O candidato reprovado no período de experiência terá seu contrato de trabalho rescindido. Se aprovado, será mantido por prazo indeterminado nos termos do Artigo 443, § 2º, alínea c, combinado com o Artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- 15.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Elaborar, aplicar e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
 6. Constituir comissão interna do concurso e designar Banca Examinadora de provas;
 7. Avaliar os candidatos na etapa prevista no presente edital;
 8. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 9. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
 10. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.
- 16 FORO JUDICIAL
- 16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).
- 17 DISPOSIÇÕES FINAIS
- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 17.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 17.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.
- 17.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.

- 17.7 Será desclassificado em qualquer uma das etapas do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 17.8 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 17.9 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), para abertura de processo administrativo.
- 17.10 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), assim como de funcionários da FEPESE.
- 17.11 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento dos dados pessoais do candidato, tais como nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.12 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução, dentre outras que se fizerem necessárias ao Concurso Público.
- 17.13 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):
1. cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
 2. execução de contrato entre CIDASC e FEPESE para os fins de condução do certame; e
 3. a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 17.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

Florianópolis, 14 de março de 2024. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2024cidasc.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Edital		14/03/24
Período de inscrições	20/03/24	09/05/24
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/03/24	27/03/24
Pedidos de condições especiais para prestação de prova	20/03/24	09/05/24
Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	20/03/24	09/05/24
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		03/04/24
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	04/04/24	05/04/24
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		12/04/24
Homologação das inscrições		16/05/24
Prazo Recursal: homologação das inscrições	17/05/24	20/05/24
Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		27/05/24
Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		16/05/24
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	17/05/24	20/05/24
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		27/05/24
Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		16/05/24
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	17/05/24	20/05/24
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		27/05/24

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação dos locais de prova		05/06/24
Prova escrita		09/06/24
Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		09/06/24
Prazo Recursal: gabarito preliminar	10/06/24	11/06/24
Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		18/06/24
Publicação do resultado da Prova Escrita		19/06/24
Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	20/06/24	21/06/24
Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		28/06/24

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		01/07/24
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	02/07/24	03/07/24
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		10/07/24
Publicação do resultado do Concurso Público		11/07/24
Homologação do Concurso Público		ASD

Anexo 1 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

■ **CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR**

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos, significação e contexto). Tipologias e gêneros textuais. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Ortografia. Homônimos e parônimos. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbos, pronome e advérbio. Flexão e emprego de verbos. Emprego e funções dos pronomes. Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; predicação verbal; período simples e composto; termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios); classificação de orações coordenadas e subordinadas. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sentido denotativo e sentido conotativo; monossímia e polissemia; sinônimos e antônimos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Redação oficial.

Raciocínio Lógico

Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, operações entre conjuntos. Operações com números reais (incluindo radiciação e potenciação). Divisão Proporcional (Razão e proporção). Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. sistemas de medidas usuais. Noções de estatística e de probabilidade. Resolução de situações-problema.

Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Veterinário

Inspecção industrial e sanitária de produtos de origem animal

Noções sobre Inspecção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; Sistema Estadual de Inspecção Sanitária dos Produtos de Origem Animal; Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; Normas e requisitos técnicos, higiênicos sanitários e tecnológicos para os estabelecimentos que processam produtos de origem animal; Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF; Noções sobre Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos; Requisitos e procedimentos para a concessão do selo ARTE; Procedimentos para avaliação da conformidade dos critérios microbiológicos e físico-químicos dos produtos de origem animal, da água de abastecimento e gelo dos estabelecimentos; Normas para operacionalização do programa de apoio à criação de gado para abate precoce - Programa Novilho Precoce; Boas Práticas de bem estar para animais de produção e métodos de insensibilização; Requisitos e exigências para o funcionamento, licenciamento, fiscalização, controle e boas práticas de produção e comercialização de produtos de origem animal.

Legislação estadual

Lei Estadual nº 8.534, de 19 de janeiro de 1992; Lei nº 9.183, de 28 de julho de 1993; Lei Estadual nº 10.610, de 01 de dezembro de 1997; Lei nº 16.540, de 23 de dezembro de 2014; Decreto nº 2.197 de 30 de setembro de 2022; Portaria SAR nº 9, de 18 de fevereiro de 2016; Portaria SAR nº 20, de 28 de julho de 2020; Portaria SAR nº 52 de 23 de outubro de 2023; Portaria SAR nº 55, de 16 de novembro de 2023; Portaria Conjunta SES/SAR nº 56, de 21 de dezembro de 2023.

Legislação Federal

Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950; Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989; Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018; Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006; Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022; Instrução Normativa nº 56, de 6 de novembro de 2008; Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017; Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018; Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018; Instrução Normativa nº 67, de 10 de dezembro de 2019; Portaria MAPA nº 5, de 8 de novembro de 1988; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 304, de 22 de abril de 1996; Portaria MAPA nº 368, de 04 de setembro de 1997; Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998; Portaria MAPA nº 73, de 16 de maio de 2013; Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021; Portaria MAPA nº 392, de 9 de setembro de 2021; Portaria Nº 289, de 13 de setembro de 2021; Portaria SDA nº 612, de 06 de julho de 2022; Portaria SDA nº 795, de 10 de maio de 2023.

Defesa Sanitária Animal

Conhecimentos gerais sobre agronegócio catarinense e brasileiro. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção agropecuária. Doenças de notificação obrigatória. Programas Sanitários Nacionais - PNCEBT, PNSE, PNEFA, PNSA, PNSS, PNSCO, PNSAp, PNSAA, PNCRH, PNEEB, PNCMB. Prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Sistemas de identificação e rastreabilidade animal. Vigilância Sanitária Animal. Noções básicas de biossegurança. Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA. Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA.

Legislação Estadual

Lei Estadual nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997; Decreto Estadual nº 2.919, de 01 de junho de 1998 e suas alterações; Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998; Decreto Estadual nº 4.540, de 29 de junho de 2006; Lei Estadual nº 18.239 de 28/10/2021; Lei complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 18531, de 05 de dezembro de 2020 - Mês da Saúde dos Animais de Produção.

Legislação Federal

Decreto Federal 24.548, de 03 de julho de 1934; Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998; Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006; Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002; Portaria n.º 162, de 18 de outubro de 1994; Portaria MAPA nº 108, DE 17 de março de 1993; Portaria Mapa nº 583, de 16 de maio de 2023; Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013; Portaria MPA Nº 19, de 4 de fevereiro de 2015; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Níveis tático e operacional - Parte Geral - Versão 1.0 - Junho/2023.

PNEFA (Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa)

Legislação Federal

Instrução Normativa 48, de 14 de julho de 2020; Instrução Normativa 052, de 11 de agosto de 2020; Portaria 153, de 27 de abril de 2020; Portaria Mapa/SDA 116, de 20 de setembro de 2017; Plano de Contingência para Febre Aftosa - Níveis tático e operacional - Parte Geral - 1ª Edição - 2020; Plano de Vigilância para Febre Aftosa, 1ª Edição, 2020; Manual de Investigação de Doença Vesicular, Mapa, 1ª Edição, 2020; Plano Nacional de Comunicação do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa - PNEFA, Mapa, 1ª Edição, 2022.

PNSA (Programa Nacional de Sanidade Avícola)

Legislação Estadual

Portaria SAR 09, de 04 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 03, de 19 de janeiro de 2022; Portaria SAR 06, de 02 de março de 2018; Portaria SAR 011, de 07 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 016, de 24 de fevereiro de 2023.

Legislação Federal

IN 056, de 04 de dezembro de 2007; IN 032, de treze de maio de 2002; IN 017, de 7 de abril de 2006; Portaria Mapa 565, de 20 de abril de 2022; IN 044, de 23 de agosto de 2001; IN 078, de 23 de novembro de 2003; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Parte Específica IA e DNC; Plano de Prevenção à Influenza Aviária em aves silvestres e de subsistência; Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle.

PNSE (Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 75, de 12 de dezembro de 2011; Portaria SAR nº 58, de 03 de outubro de 2016.

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 45, de 15 de junho de 2004; Instrução de Serviço MAPA Nº 17, de 16 de novembro de 2001; Instrução Normativa MAPA nº 17, de 08 de maio de 2008.

PNSS (Programa Nacional de Sanidade Suídea)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 37, de 30 de abril de 2021; Portaria SAR nº 2 de 18 de janeiro de 2022.

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 8, de 03 de abril de 2007; Instrução Normativa MAPA nº 22, de 22 de maio de 2007; Instrução Normativa MAPA nº 19, de 15 de fevereiro de 2002; Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 27, de 20 de abril de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 47, de 18 de junho de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016; Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos, 2ª edição; Ministério da Agricultura e Pecuária, 2023; Plano de contingência de Peste suína africana - Níveis tático e operacional - Versão 1.0 - Setembro de 2022.

PNCEBT

Eradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 17, de 20 de julho de 2012; Portaria SAR nº 19, de 31 de julho de 2017; Portaria SAR nº 32, de 15 de outubro de 2020; Portaria SAR nº 44, de 16

de dezembro de 2020; Portaria SAR nº 23, de 10 de maio de 2022.

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 30, de 07 de junho de 2006; Instrução Normativa MAPA nº 34, de 08 de setembro de 2017; Instrução Normativa MAPA nº 10, de 03 de março de 2017 aplicada a SC.

PNSCO (Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos)

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 87, de 10 de dezembro de 2004.

PNCRH (Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros)

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 5, de 1º de março de 2002; Instrução Normativa nº 41, de 19 de junho de 2020; Instrução Normativa MAPA nº 31, de 3 de Setembro de 2014; BRASIL. MAPA. Manual Técnico para Controle da Raiva dos Herbívoros; Instrução Normativa MAPA nº 15 de 2 de Abril de 2008; Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 19 de dezembro de 2006; Lei nº 5197, de 03 de janeiro de 1967.

PNEEB (Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina)

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 8, de 25 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 49, de 15 de Setembro de 2008; Instrução Normativa MAPA nº 41, de 8 de outubro de 2009; Instrução Normativa MAPA nº 42, de 30 de Agosto de 2011; Instrução Normativa MAPA nº 44, de 17 de Setembro de 2013; Instrução Normativa MAPA nº 1, de 20 de Fevereiro de 2015; Instrução Normativa nº 61, de 8 de julho de 2020 - fertilizantes orgânicos.

SRBOV-SC (Rastreabilidade Bovina e Bubalina)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 60, de 10 de outubro de 2016; Decreto Estadual nº 1189, de 26 de março de 2008.

Legislação Federal

Instrução Normativa nº 51, de 01 de outubro de 2018.

PNCMB (Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 30, de 24 de setembro de 2020.

PNSAA (Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo)

Legislação Federal

Instrução Normativa MPA nº 04, de 04 de fevereiro de 2015.

ATRIBUIÇÕES

Médico Veterinário

- Assessorar, planejar, organizar, coordenar e controlar projetos, programas, ações e atividades de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal;
- Assessorar, planejar, organizar, coordenar e controlar projetos, programas, ações e atividades de educação sanitária animal;
- Executar ações de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal;
- Promover e controlar com eficácia e efetividade do Sistema de Defesa Sanitária Animal e do Serviço de Inspeção Estadual;
- Promover a aplicação da legislação e normativas de sanidade animal e inspeção de produtos de origem animal;
- Aferir a qualidade da produção, transporte e armazenamento de produtos de origem animal;
- Emitir laudos, pareceres e atestados técnicos;
- Promover a saúde pública e a defesa do consumidor;
- Executar a vigilância veterinária de animais, produtos e subprodutos de origem animal e de uso veterinário, que estejam em trânsito, estabelecimentos e eventos agropecuários;
- Aplicar sanções, advertências e multas;
- Determinar interdições, apreensões e destruições;
- Executar, de acordo com a necessidade da empresa, outras atividades de mesma natureza e complexidade previstas em normas legais da profissão.

Funções do cargo:

Médico Veterinário de Campo de Defesa Sanitária Animal

- Emitir, orientar, auditar e supervisionar a emissão de documentos de trânsito e movimentação de animais, produtos e subprodutos de origem animal relativos aos municípios sob sua responsabilidade;
- Supervisionar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas aos programas sanitários oficiais, programas de certificação sanitária e ou saneamento de propriedades executadas por médicos veterinários não vinculados ao Serviço de Defesa Sanitária Animal;
- Fiscalizar o trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, com apoio de força policial sempre que necessário, com o objetivo de verificar a documentação sanitária das cargas, bem como a condição higiênico-sanitária de transporte;
- Inspeccionar e fiscalizar propriedades onde existam animais, produtos e subprodutos de origem animal e estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas à produção, industrialização, manipulação, armazenamento, comercialização ou utilização de insumos, produtos ou subprodutos de origem animal e de uso veterinário, a fim de verificar as condições higiênico-sanitárias, bem como o cumprimento da legislação sanitária;
- Executar as ações de vigilância sanitária com o objetivo de promover a investigação contínua da população animal para a detecção da ocorrência de doença/ infecção com o propósito de prevenção e controle, envolvendo o exame clínico, laboratorial e ou patológico da população existente ou de parte dela e ações de emergência veterinária;
- Executar as ações de vigilância veterinária de doenças de potencial zoonótico ou interesse produtivo veiculadas por vetores, por meio de controle populacional de seus transmissores e demais medidas previstas nos respectivos programas sanitários oficiais;
- Inspeccionar e fiscalizar eventos com aglomeração de animais, tais como feiras, exposições, certames e afins, bem como supervisionar a atuação dos responsáveis técnicos nos aspectos voltados à sanidade animal, por meio da conferência dos procedimentos e da documentação relativa à movimentação animal e aos aspectos sanitários dos animais envolvidos;
- Aplicar sanções administrativas e ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de área, estabelecimento, propriedades e veículos;
- Promover e executar ações educativo-sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a relevância de sua participação proativa no sistema de defesa sanitária;
- Acompanhar missões técnicas nacionais e internacionais, fornecendo informações, apresentando dados e documentos relacionados à execução das atividades sanitárias e demonstrando o trabalho realizado nos municípios sob sua responsabilidade, com o objetivo de subsidiar a elaboração de análises de risco por potenciais mercados importadores de produtos agropecuários;
- Interagir com órgãos municipais de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de defesa sanitária animal e saúde pública;
- Apoiar o serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal na vigilância e monitoramento dos estabelecimentos registrados no sistema de inspeção estadual;
- Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares administrativos e técnicos relacionadas à defesa sanitária animal nos municípios sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios e informes epidemiológicos, registrando as ocorrências sanitárias que subsidiarão as tomadas de decisões estratégicas voltadas ao sistema de vigilância epidemiológica e sanitária animal;
- Elaborar relatórios gerenciais, registrando as atividades desenvolvidas de modo a subsidiar o planejamento estratégico, o estabelecimento de metas e a alocação de recursos necessários para o desempenho das ações Defesa Sanitária Animal;
- Zelar pela manutenção da base de dados da Defesa Sanitária Animal, bem como do Plano de Microcaracterização, dos municípios sob sua responsabilidade;
- Supervisionar as barreiras sanitárias existentes nos municípios sob sua responsabilidade, a fim de assegurar o adequado desempenho de suas atividades;

- Realizar supervisão ou auditoria técnica em unidades executoras de Defesa Sanitária Animal, mediante delegação dos Departamentos Estaduais;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículos da empresa.
- **Médico Veterinário de Campo de Inspeção de Produtos de Origem Animal**
- Aplicar a legislação sanitária Estadual e Federal, visando garantir a segurança alimentar, a saúde pública e o desenvolvimento econômico da agropecuária e do Estado;
- Realizar atividades pertinentes ao processo de adesão ao SIE, abrangendo vistorias, emissão de laudos e pareceres, orientação aos solicitantes, trâmite e/ou análise de documentos;
- Fiscalizar estabelecimentos registrados no SIE e Sistema Brasileiro de Inspeção – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SISBI-SUASA) referente à conformidade documental, verificação de controles internos de produção, as condições higiênicas sanitárias da área física e humana, avaliando todos os aspectos existentes a fim de propiciar a produção inócua de alimentos de origem animal;
- Analisar, aprovar e/ou supervisionar o registro de produtos dos estabelecimentos sob SIE, as ampliações e reformas de estrutura física, avaliando documentação enviada pelo estabelecimento com o objetivo de orientar as correções necessárias;
- Realizar a fiscalização das atividades dos médicos veterinários inspetores, conveniados ou contratados, por meio de supervisões em estabelecimentos abrangidos pela sua área de atuação (Departamento Regional), bem como através de auditorias em estabelecimentos de outras regionais;
- Vistoriar e acompanhar as coletas fiscais de produtos de origem animal e água para análise laboratorial, objetivando verificar as condições microbiológicas e/ou físico-químicas e a partir dos resultados obtidos desencadear ações tanto para adequar os produtos em relação à sua inocuidade, quanto para coibir fraudes, adulterações e/ou falsificações, preservando a segurança alimentar e a saúde pública;
- Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de estabelecimentos e veículos;
- Realizar sindicância para analisar conflitos existentes entre estabelecimentos sob SIE e inspetores, emitindo parecer técnico em conjunto com o Departamento Regional para avaliação final da Diretoria Técnica;
- Verificar dados de relatórios de produção das empresas sob SIE para manter registros auditáveis e atualizados com os dados oficiais no sistema integrado da CIDASC;
- Participar de ações conjuntas com os demais órgãos fiscalizadores de estabelecimentos e de produtos de origem animal;
- Responder às denúncias dos diversos órgãos fiscalizadores de estabelecimentos de produtos de origem animal e/ou denúncias encaminhadas pelo Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal, executando ações que resultem em esclarecimentos para os devidos órgãos;
- Promover e executar ações educativo sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com objetivo de sensibilizar a população sobre a importância das atividades da inspeção estadual e do consumo de alimentos devidamente inspecionados;
- Interagir com órgãos municipais de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de inspeção estadual;
- Fiscalizar o trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, com apoio de força pública sempre que necessário, com objetivo de verificar a documentação sanitária das cargas, bem como a condição higiênico-sanitária de transporte;
- Fiscalizar e autuar estabelecimentos de abate que não preservem o bem-estar animal, zelando pela aplicação constante das legislações pertinentes;
- Acompanhar abates sanitários em estabelecimentos sob SIE para realizar o devido encaminhamento de carcaças condenadas e emissão de laudos quando necessário, bem como conferir documentação e destinação dos resíduos;
- Arquivar e manter atualizados os dados dos estabelecimentos sob SIE presentes nos Departamentos Regionais;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa.
- **Analista Técnico de Inspeção de Produtos de Origem Animal**
- Assessorar a coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal no planejamento, desencadeamento de ações e avaliação das medidas destinadas a definir e orientar atividades e tomada de decisões, estabelecendo os critérios, orientações, procedimentos e acompanhando as ações para garantir a execução de acordo com os fundamentos do SIE;
- Assessorar diretamente os médicos veterinários responsáveis pelo Serviço de Inspeção nas unidades organizacionais, orientando, apoiando e executando de modo complementar suas atividades, para que as ações sejam executadas de acordo com a legislação vigente;
- Realizar o acompanhamento técnico da equipe de médicos veterinários do SIE, auxiliando o gestor estadual de departamento na avaliação das estratégias direcionadas para a execução de cada atividade, projeto ou demanda, com o objetivo de assegurar a adequação dos trabalhos de fiscalização dos médicos veterinários aos objetivos do sistema do SIE e Sistema Brasileiro de Inspeção – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SISBISUASA);
- Fiscalizar estabelecimentos sob SIE, realizando visitas in loco para verificação da situação higiênico-sanitária e de estruturação física a fim de cumprir os procedimentos de supervisão e de auditoria;
- Analisar e/ou auditar os processos de obtenção, reformas de estrutura física dos estabelecimentos e de registro de produtos regulados pelo SIE, avaliando documentação enviada pelos Departamentos Regionais, a fim de orientar as correções necessárias a serem realizadas pelo estabelecimento solicitante para posterior aprovação;
- Atender e dar encaminhamento às denúncias recebidas, filtrando as informações, fornecendo as orientações solicitadas, repassando-as para os Departamentos Regionais, acompanhando as providências tomadas e retornando ao órgão fiscalizador a resposta condizente, visando fortalecer o sistema de vigilância sanitária do Estado;
- Promover a capacitação do corpo técnico da empresa e/ou dos estabelecimentos por meio da organização e participação em reuniões e cursos teórico-práticos, planejando a programação, participantes e cronograma, a fim de executar as atividades propostas;
- Realizar pareceres técnicos relativos ao SIE quando solicitado por uma unidade organizacional ou pela coordenação;
- Participar de grupos do Plano de Trabalho e estudo da legislação com o objetivo de definir padrões a serem utilizados nas atividades do serviço de inspeção;
- Elaborar convênios, propondo, executando e acompanhando os planos de ações, visando incrementar a estrutura do sistema estadual de inspeção produtos de origem animal da empresa, bem como a execução das atividades e a capacitação do corpo técnico;
- Representar o Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP) em comitês técnicos e científicos, reuniões técnicas e outras áreas de congregação de conhecimento, quando assim designado, participando de reuniões, videoconferências, workshops e/ou grupos de trabalho;
- Substituir o responsável regional da ação quando de sua ausência e mediante designação, realizando as atividades sob sua responsabilidade para garantir o andamento das atividades relacionadas ao DEINP;
- Apoiar a coordenação na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para execução das atividades de inspeção de produtos de origem animal;
- Interagir com órgãos de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de inspeção de produtos de origem animal;
- Auditar a execução das atividades do SIE, supervisionando os escritórios regionais e locais para verificar se as ações estão de acordo com as normas, procedimentos e a legislação vigente, orientando quanto às correções necessárias;
- Auditar estabelecimentos registrados no SIE, para verificar se as ações estão de acordo com as normas, procedimentos e a legislação vigente, orientando quanto às correções necessárias;
- Fiscalizar estabelecimentos sob SIE e/ou SISBI-SUASA, realizando visitas in loco para verificação da situação higiênico-sanitária e de estruturação física;
- Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de estabelecimentos, propriedades e veículos;
- Participar dos processos administrativos decorrentes dos atos de fiscalização, por designação da coordenação de inspeção;
- Promover e executar ações educativo-sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação

locais, com objetivo de sensibilizar a população sobre a importância das atividades da inspeção estadual e do consumo de alimentos devidamente inspecionados;

- Aplicar a legislação sanitária Estadual e Federal visando garantir a segurança alimentar, promover a saúde pública e proporcionar às agroindústrias estaduais de produtos de origem animal a possibilidade de comercializar seus produtos, contribuindo assim com o desenvolvimento econômico da agropecuária e do Estado;
- Analisar e aprovar documentos de processos obtenção do SIE e SISBI-SUASA, garantindo sua conformidade e legalidade;
- Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa.

Analista de Laboratório Médico Veterinário

- Realizar levantamento de estoque e requisitar material da área de sorologia, virologia e cultivo celular;
- Assegurar que as compras sejam realizadas conforme as normas e procedimentos do laboratório e garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas solicitadas, os valores compatíveis ao de mercado e que atendam os prazos necessários;
- Supervisionar, acompanhar e analisar a qualidade da amostra no seu recebimento bem como sua documentação, registrando com identificação única no formulário específico, assegurando a rastreabilidade da amostra e da documentação, de acordo com os procedimentos técnicos;
- Supervisionar, acompanhar, analisar, calcular e preparar os relatórios com os resultados finais dos mesmos, transcrevendo todos os dados pertinentes ao ensaio da amostra, garantindo a exatidão e fidedignidade dos resultados do relatório da amostra ensaiada;
- Reconhecer a existência de um problema no processo de análise das amostras, notificando o responsável superior do setor, com o intuito de buscar as devidas correções técnicas com a maior brevidade possível;
- Supervisionar, auxiliar, elaborar, preparar meios e soluções e concentrações de quimioterápicos e manipular as devidas proporções conforme especificações técnicas;
- Colher ou acompanhar a colheita de material durante necropsia ou de animal vivo, sangue de doadores, obtendo amostra para ensaio ou substrato para preparo de ensaio, para uso nas rotinas laboratoriais de ensaios, quando necessário;
- Responder pela manutenção, calibração, verificação, conservação e operação dos equipamentos de seu setor;
- Realizar lavagem de material utilizado no laboratório e no campo, seguindo a técnica de lavagem laboratorial;
- Seguir o Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial (SGQL) no desenvolvimento das suas atividades;
- Manter-se atualizado sobre assuntos inerentes à área buscando a melhoria contínua;
- Realizar apresentações, palestras e outras atividades de socialização do conhecimento dentro ou fora da empresa, sobre assuntos da especialidade;
- Implementar ações e projetos de interesse na área, avaliando e monitorando fatores que possam impactar nos resultados, recursos e cumprimento de prazos;
- Administrar o funcionamento do seu setor técnico;
- Assumir, junto ao órgão credenciador, a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando necessário;
- Responder tecnicamente pela qualidade dos serviços sob sua coordenação;
- Ter sob sua coordenação direta os técnicos envolvidos em atividades laboratoriais;
- Programar a qualificação e o treinamento do pessoal da Unidade;
- Responder pelo treinamento e avaliação do estagiário sob sua supervisão bem como treinar, quando pertinente, os colaboradores para aplicação da documentação do SGQL;
- Participar de Programa Interlaboratorial;
- Responder pelo planejamento de ensaios e avaliação de resultados;
- Participar das reuniões de análise crítica, planejando e implementando as ações pertinentes;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa.

Analista Técnico de Defesa Sanitária Animal

- Receber, registrar, avaliar e encaminhar as dúvidas ou denúncias, inclusive as originadas pelo disque denúncia, fornecendo as orientações solicitadas, referentes ao sistema de vigilância veterinária, acompanhando as providências tomadas, visando fortalecer o Serviço de Defesa Sanitária Animal;
- Assessorar a coordenação de Defesa Sanitária Animal na tomada de decisões e no planejamento, desencadeamento de ações e avaliação das medidas destinadas a prevenir, controlar ou erradicar doenças, estabelecendo os critérios, orientações, procedimentos, e acompanhando as atividades para garantir sua execução de acordo com os fundamentos da Defesa Sanitária Animal;
- Apoiar a coordenação na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para execução das atividades de Defesa Sanitária Animal;
- Elaborar e executar os programas sanitários estaduais e nacionais, por meio da aplicação dos fundamentos de vigilância veterinária, análise da movimentação animal e fiscalização do trânsito, educação sanitária e bem-estar animal, elaborando documentos normativos e instrutivos que direcionem as atividades relacionadas à Defesa Sanitária Animal executadas no Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal e nas suas unidades vinculadas;
- Promover a capacitação do corpo técnico da empresa por meio da organização e participação em reuniões e cursos teórico-práticos;
- Receber, analisar, compilar e dar encaminhamento aos relatórios e informes epidemiológicos dos Departamentos Regionais, com objetivo de assegurar a acurácia do sistema de vigilância epidemiológica, fornecendo informações ao Ministério da Agricultura e às demais instituições envolvidas, com objetivo de atender às diretrizes da Organização Internacional da Saúde Animal (OIE) relacionadas à transparência do Serviço Veterinário Oficial e informação da situação sanitária dos países membros;
- Planejar, acompanhar, executar e avaliar os resultados de inquéritos soro epidemiológicos, promovendo a interlocução com as instituições envolvidas, com a finalidade de fornecer subsídios para elaboração de estratégias de controle, erradicação e prevenção de enfermidades, bem como sustentar a situação sanitária do Estado;
- Assessorar a coordenação de Defesa Sanitária Animal na confecção de planos de contingência sanitários, seguindo as determinações da legislação sanitária e dos manuais técnicos pertinentes e definindo os procedimentos a serem realizados na ocorrência de evento sanitário para minimizar os impactos que estes podem causar à economia do Estado;
- Auxiliar no assessoramento dos Departamentos Regionais nas tomadas de decisões, no desencadeamento de ações e na avaliação das medidas destinadas a prevenir, controlar ou erradicar doenças, orientando os profissionais na realização de suas atividades para que as ações sejam executadas de acordo com a legislação sanitária;
- Promover a capacitação técnica profissional, educação sanitária e comunicação social, através de treinamentos e reuniões com produtores rurais, profissionais, empresas e entidades representativas do setor agropecuário para divulgar assuntos relacionados à Defesa Sanitária Animal;
- Participar da elaboração e acompanhar diretamente convênios, propondo e executando ações dos planos de trabalho, visando incrementar a estrutura da empresa, a execução das atividades e a capacitação do corpo técnico;
- Auditar a execução dos programas sanitários, supervisionando os escritórios regionais e locais e as barreiras sanitárias, para verificar se os procedimentos estão de acordo com as normas e legislação e orientar as correções necessárias;
- Representar o gestor em comitês técnicos e científicos, reuniões técnicas e outras formas de congregação de conhecimento, quando assim designado;
- Coordenar, quando designado pelo responsável de Defesa Sanitária Animal, a recepção e o acompanhamento de missões técnicas nacionais e internacionais, fornecendo informações, apresentando dados e documentos relacionados à execução das atividades sanitárias e demonstrando o trabalho realizado no Estado, com objetivo de subsidiar a elaboração de análises de risco por potenciais mercados importadores de produtos agropecuários;
- Desencadear as ações de resposta frente a situações de emergência sanitária ou alerta sanitário relativa ao programa sob sua responsabilidade, promovendo atividades de vigilância veterinária de acordo com os planos de contingência, com intuito de restaurar a condição sanitária inicial;
- Interagir com órgãos de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de Defesa Sanitária Animal;
- Apoiar e executar, de modo suplementar, as ações relacionadas à Defesa Sanitária Animal executadas pelos médicos veterinários locais e responsáveis regionais de Defesa Sanitária Animal;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa

LICITAÇÕES**GABINETE DO GOVERNADOR****PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 004/2024-PGE. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº02.558.157/0001-62. **OBJETO:** Serviço de provedor de internet link de internet dedicado 100 mbps. **VALOR:** O valor mensal é de R\$339,00, sendo o valor total de R\$12.204,00. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8094 – Manutenção e conservação dos serviços de tecnologia – FUNJURE - PGE; Natureza de Despesa: 33.90.40.57; Fonte de recurso: 1.759.269 ou 2.759.269, ou 1.500.100;. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **PRO-CESSE:** PGE 9361/2023. Florianópolis, 12 de março de 2024. Márcio Luiz Fogaça Vicari Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 978427

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024-PGE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos de Reaparelhamento – FUNJURE. **CONTRATADA:** Zênite Informação e Consultoria S/A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15. **OBJETO:** Assinatura de acesso digital à plataforma Zênite Fácil, com 3 (três) acessos simultâneos, para o período de 12 (doze) meses. **PREÇO:** Despesa anual de R\$11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais). **ORÇAMENTO:** Unidade Gestora/Gestão 410091/41091 - FUNJURE; Subação 8100; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.100, 1.759.269 ou 2.759.269. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2024AS001504. **PROCESSO:** PGE 294/2024. Florianópolis, 12 de março de 2024. Márcio Luiz Fogaça Vicari Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 978361

SECRETARIAS DE ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP****FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 0093/2023 SAP-FR-03 - Menor Preço por item. Modo de disputa aberto. Objeto: Aquisição de materiais de construção civil, especialmente os classificados como Equipamento de Proteção Individual – EPI (Norma Regulamentadora nº 6 NR-06 do Ministério do Trabalho e Previdência) para as unidades prisionais subordinadas à Superintendência Regional Norte do Departamento de Polícia Penal – DPP do Estado de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 14/03/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:59 horas do dia 26/03/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 26/03/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 26/03/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail sr03cfrl@pp.sc.gov.br ou Tel: (47) 3481-3993, ou no seguinte endereço: Rua Boehmerwald, nº 4961, CEP 89231-400, bairro Parque Guarani, Joinville/SC, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00137955/2022.

Cod. Mat.: 978306

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP**EXTRATO DO RESULTADO**

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0045/2024. Objeto: Serviços funerários de óbito do apenado Carlos Eduardo Lischtenfels (IPEN 812199), ressaltando a denominação de sua nomenclatura social atendida por Kauanny Flores Lischtenfels ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2024 no Presídio Masculino de Lages. Lote(s): I - Funerária Nossa Senhora do Rosário, Valor Adjudicado: R\$ 4.600,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.600,00. Processo: SAP 00023675/2024.

Cod. Mat.: 978387

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOED/FUNDO PENT DE SC**AVISO DE RETIFICAÇÃO 01****Pregão Eletrônico nº 236/SAP/2023.**

Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital foi alterado. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br, Processo SGP-e: SAP 54068/2023. GGG: 2023AS019244. E-Sfinge: 9CBCE1A4926477D78FBC7E28F5BF2674697009F6

Cod. Mat.: 978245

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP comunica que o Pregão Eletrônico nº 004/SAP/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para locação da solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso, com tecnologia de vídeo e dados sobre protocolo TCP/IP para a Penitenciária de São Pedro de Alcântara, de acordo com a legislação em vigor, DETERMINAA SUSPENSÃO SINE DIE do envio das propostas. Processo SGP-e: SAP 00108154/2023. GGG: 2024AS000705.

E-Sfinge: E3E5B06708B5616D2CD267126DBF6DC65D05C99D
Cod. Mat.: 978510

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP comunica que o Pregão Eletrônico nº 001/2024 cujo objeto: “contratação de empresa para locação da solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso, com tecnologia de vídeo e dados sobre protocolo TCP/IP para o Presídio Regional Feminino de Chapecó, de acordo com a legislação em vigor, DETERMINAA SUSPENSÃO SINE DIE do envio das propostas. Processo SGP-e: SAP 108139/2024. GGG: 2024AS000702.

E-Sfinge: 3FC3E34B851B59581FFF2F86315EB4E0443FC036
Cod. Mat.: 978503

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 151/2023 - SED 114556/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Novo Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência 151/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Ginásio de Esportes da EEB PRINCESA ISABEL, localizada em Palmitos - SC. **CLASSIFICA** pelo MENOR PREÇO GLOBAL a Empresa IGM ARQUITETURA LTDA pelo valor de R\$ 2.000.332,54, na condição a continuar no certame para abertura do ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21. Florianópolis, 12 de março de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/SED

Cod. Mat.: 978347

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024**

Processo: **SIE 000006543/2024.** Autorização: Ratificado pelo Secretário da SIE. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de avaliação ergonômica preliminar das condições de trabalho, com foco na especificidade do mobiliário disponibilizado aos trabalhadores/servidores da SIE. Faz a identificação de todos os perigos e riscos ergonômicos (inventário), conforme solicita a nova NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego vigente desde janeiro de 2022 para atender à solicitação da SIE/GEAPO SC **Empresa: Health & Care Serviços Empresariais Ltda.** - CNPJ: 23.704.469/0001-07. Valor: R\$14.986,00 (Quatorze mil e novecentos e oitenta e seis reais) Conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Florianópolis, 12 de março de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 978471

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

Resultado: DISPENSA FRACASSADA — DL Nº 0028/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é de aquisição de Bobina Térmica MODELO: 57mmX40mt 1via papel R-45 para impressora de senhas do escritório do Programa Passe Livre em Navegantes SC. A dispensa foi fracassada por preço excessivo, conforme resultado de cotação. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 12/03/2024.

Cod. Mat.: 978524

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de **Licitação nº 0001/2024 na modalidade: Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Contratação de serviços de reformada subestação de energia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade **Menor Preço:** TALASKA ENERGIA EIRELI **Valor Total Adjudicado:** R\$ 357.500,00. Florianópolis-SC, 12 de março de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG2023SO013811**

Cod. Mat.: 978535

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de **Licitação nº 0068/2023 na modalidade: Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Execução de monitoramento de fauna referente a rodovia e dispositivos de proteção à fauna da SC 477, trecho: MOEMA -ENTR. SC-112 -DR. PEDRINHO. **Menor Preço:** ENVIRONMENT INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA **Valor Total Adjudicado:** R\$ 205.000,00. Florianópolis-SC, 12 de março de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2023SO012094**
Cod. Mat.: 978536

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1705/2023 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde. Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 19. NÃO COTADOS: Itens: 06, 07, 15, 16, 17 e 18. DESCLASSIFICAR: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): Hera Medical Representações, Comércio e Serviços Eireli – Item: 20. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda. – Item: 03. EMPRESAS VENCEDORAS: MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda. – Itens: 01 e 02. NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda. – Itens: 08, 09, 11, 12, 13 e 14. Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda. – Itens: 04, 05, 10 e 19. SES 160786/2023. GGG: 2023AS017832
Cod. Mat.: 978285

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DO RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0001/2024. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sistemas Corporativos, sob Demanda para uso da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN. Lote(s): I - CIASC, Valor Adjudicado: R\$ 8.568,38. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.568,38. Processo: SEPLAN 00000378/2023.

Cod. Mat.: 978278

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0038/2024 - menor preço por Item. Objeto: Balanças rodoviárias móveis de pesagem estática por eixo, com esteiras niveladoras e software de processamento(. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 14/03/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 29/03/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 29/03/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 29/03/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00068302/2023. GGG: 2023AS016061. E-Sfinge: CAD589F60D982116689FFD284FD3456500495E59
Cod. Mat.: 978352

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0050/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de Herbicidas, Raticida, inseticida e Parasiticida para o regimento de polícia militar montada da PMSC para o ano de 2024. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 14/03/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 28/03/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 28/03/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 28/03/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00005255/2024. GGG: 2024AS001329. E-Sfinge: DE933942C1CC372E6BB01AEDE533506593741060
Cod. Mat.: 978377

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0030/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Processo visando a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a construção de cobertura metálica em frente a PMRV de CONCÓRDIA. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 14/03/2024. Fim do envio de propostas: às 15:30 horas do dia 29/03/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 29/03/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail daldfilic@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00046940/2023. GGG: 2024AS001034. E-Sfinge: A270F1AECCB915E67DD68DD0804FDA40826FBE0 Cod. Mat.: 978403

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0121/2023 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos Auto Tanque (AT) para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 13/03/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 25/03/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 25/03/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 25/03/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao3@cbm.sc.gov.br, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00030587/2023. GGG: 2024AS000007. E-Sfinge: 49B7E7C66B4B2349937BEDD55F7FE9412E866D8D Cod. Mat.: 978351

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0147/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de mudança para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 14/03/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 26/03/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 26/03/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 26/03/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.policiacientifica.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@policiacientifica.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, Andar 2, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCI 00014111/2023. GGG: 2024AS000905. E-Sfinge: 71375FC0DF792E7806CB5DAE10BF919BC83B07B5 Cod. Mat.: 978386

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 009/2024 (Processo IPREV 558/2024). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina. Contratada: CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO ME. CNPJ: 31.368.843/0001-79. Objeto: Aquisição 30 SSD satã 480GB 2.5" e 60 memória desktop DDR3 8GB 1333MHZ 1.5V, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC. **Fundamento Legal:** Art.75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **Valor total:** R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.17 - Subação: 008419 - Fonte: 1.8.02.250.000. Florianópolis, 11 de março de 2024. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração do IPREV. Cod. Mat.: 978251

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0005/2024. Objeto: Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos audiovisuais para a solenidade de descentralização de recursos para os municípios-sedes das competições da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE para o ano de 2024, que ocorrerá no dia 14 de março de 2024, na Sala de Cinema Gilberto Gerlach do Centro Integrado de Cultura – CIC, em Florianópolis/SC. Item(ns): 1 - PRISCILA PEREIRA BANDARRA, Valor Adjudicado: R\$ 5.299,99. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.299,99. Processo: FESPORTE 00000286/2024. Cod. Mat.: 978490

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE - SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0619/2024 - menor preço por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS para a UDESC, conforme especificações constantes do Anexo I e II. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 14/03/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/03/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 26/03/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 26/03/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail compras.ceplan@udesc.br. Processo SGP-e: UDESC 00004545/2024. E-Sfinge: B1D179A66B4C31FACDADD07ECF73810AA2E46C40 Cod. Mat.: 978468

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0466/2024. Objeto: Serviço tecnico de producao de texto para o Livro Comemorativo dos 60 anos da ESAG/UDESC. SGPE 7013/2024. Item(ns): 1 - FONTINHA PRODUcoes GRAFICAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 57.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 57.500,00. Processo: UDESC 00007013/2024. Cod. Mat.: 978248

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC
AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 007/2024 – Maior Lance. Objeto: Alienação de Bem imóvel não destinado a uso próprio de propriedade do BADESC. Início do Leilão: 16/04/2024, na forma virtual através do site <https://gustavoreisleiloes.com.br>, com abertura de registro de pré-lances desde o dia 12/04/2024. Maiores informações e cópias dos editais poderão ser obtidos no BADESC, Gerência Administrativa, sito a Rua Almirante Alvim, nº 491 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-380 ou pelo telefone (0xx48) 3216-5069, no horário das 12 às 18 horas. Site: www.badesc.gov.br. E-mails: atendimento@gustavoreisleiloes.com.br e gerad@badesc.gov.br. Cod. Mat.: 978493

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 194/2023 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADAPTAÇÃO DA AGÊNCIA DA CASAN À NORMA NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE À PESSOA DEFICIENTE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC. Abertura das Propostas dia 05/04/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 05/04/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. FCC7DC2389D017B31BFEDB3F9BEF0BD19758480 Cod. Mat.: 978426

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 24/00150. Objeto: Aquisição de medidor padrão de energia de referência. Edital disponível em: www.celesc.com.br – link "fornecedores". Dúvidas: dvlt@celesc.com.br. Cod. Mat.: 978400

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Licitação: Edital nº 0011/2024. Modalidade: Procedimento de Licitação da EPAGRI (PLE). Tipo: **Alienação material vegetal oriundo de árvores de eucalipto, pinus e liquidâmbar, de propriedade da Epagri - unidade Centro de Treinamento de Tubarão/SC,** conf. especificações contidas no edital e seus anexos. **Recebimento da Documentação: Até 26/03/2024 às 14h. Início da Licitação: 26/03/2024 às 14h00.** Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do site: www.epagri.sc.gov.br no link A EPAGRI – Licitações, ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **GGG não se aplica. Registro TCE ADF8C34548836F3C2 C2E-837A4C4F0CEE3DA0576B.** Florianópolis, 12 de março de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretor. Cod. Mat.: 978489

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0015/2024 Modalidade: PLE **Pregão Eletrônico.** Tipo: **Menor preço.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, utensílios, carvão e gás GLP para a unidade da Epagri – Canoinhas/SC. **Recebimento das propostas:** até 26/03/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 26/03/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:**

27/03/2024 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS002512. Registro TCE 324ED9C51289EA3BCA0497DC-3D002F07E88D8498.** Florianópolis, 12 de março de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 978398

CONTRATOS E ADITIVOS SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Nº 04
Contrato: 102/2021
Contratante: Controladoria Geral do Estado
Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC.
Origem: Dispensa de Licitação 117/2021
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº. 102/2021, com fundamento no art., 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a partir de 21 de maio de 2024 até o dia 20 de maio de 2025
Dotação Orçamentária: subação 14794 - Fonte 1.500.100000 Natureza de Despesa 33.90.40.32
Valor do Contrato: 6.559,46 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Assinatura: 12 de março de 2024
Pela Contratante: Márcio Cassol Carvalho
Pela Contratada: Moises Diersmann e Vânio Rodrigues
2024S01628 - SEA 3173/2024
Cod. Mat.: 978487

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
Contrato nº 001/2023
Contratante: Secretaria de Estado da Administração
Contratada: Frontlar Facility Ltda.
Objeto: alteração do representante da CONTRATADA, conforme alteração societária promovida pela 5ª Alteração do Contrato Social e instrução do processo SEA 2278/2024.
Assinatura: 13 de março de 2024
Pela Contratante: Maria Terezinha Debatin
Pela Contratada: Clodoaldo dos Santos
SEA 2278/2024
Cod. Mat.: 978388

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 244/SAP/2023
Objeto: Aquisição de pilhas e baterias para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, com endereços de entregas na região da Grande Florianópolis.
Contratada: **SULTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA**
2024AF000001 - GGG: 2024AS002342
Item 001 – Quant. 200 – Valor R\$ 6,10
Valor Total Contratado: R\$ 1.220,00
Assinatura: 07 de março de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 014875 /Item 33.90.30.26 /Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Bruno Neto Borges
SAP 23923/2024
Cod. Mat.: 978383

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 244/SAP/2023
Objeto: Aquisição de pilhas e baterias para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, com endereços de entregas na região da Grande Florianópolis.
Contratada: **R&L COMERCIAL LTDA,**
2024AF000001 - GGG: 2024AS002333
Item 001 – Quant. 3000 – Valor R\$ 0,99
Item 003 – Quant. 2000 – Valor R\$ 0,99
Valor Total Contratado: R\$ 4.800,00
Assinatura: 08 de março de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 014875 /Item 33.90.30.26 /Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Vinicius Cavalheiro de Mello
SAP 23919/2024
Cod. Mat.: 978384

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 309/2024**
PSES 240999/2023 – PE 1588/2023. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 78.926,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 978411

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 313/2024**
PSES 240999/2023 – PE 1588/2023. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 449.964,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 978412

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 315/2024**
PSES 122969/2023 – PE 1440/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 121.374,54. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 978413

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 317/2024**
PSES 122969/2023 – PE 1440/2023. Empresa: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 16.884,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 978414

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1958/2023**
PSES 125153/2023 – PE 1214/2023. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia (mantas térmicas), com cedência de equipamentos em regime de comodato – HMTR/HIJG/HNR/HRSJ/MCD. Valor total R\$ 112.119,828. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 978276

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 212/2024**
PSES 158891/2022 – PE 549/2023. Empresa: **Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda.** Objeto: Insumos e acessórios de equipamentos – HGCR/HRSJ/MCD. Valor total R\$ 23.498,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 978266

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ERRATA DO 7º TERMO ADITIVO SES 33025/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 053/2022 - SES 91733/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Associação da Redeh de Beneficência Cristã - Hospital Dom Bosco
Município: Rio dos Cedros
Cnpj: 86.324.860/0003-68
Objeto: Errata da Cláusula Segunda – Alteração do Mês da Competência

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO [...] conforme quadro 9.1.1, a partir da competência fevereiro de 2024, sendo a vigência do repasse dos recursos do Programa de Valorização dos Hospitais a partir da data da assinatura do presente termo aditivo. [...]

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO [...] conforme quadro 9.1.1, a partir da competência de março de 2024, sendo a vigência do repasse dos recursos do Programa de Valorização dos Hospitais a partir da data da assinatura do presente termo aditivo [...]

Florianópolis, 12 de março de 2024

Regina Rosa Carneiro

Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

Cod. Mat.: 978505

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2023 – Processo SES 30384/2024, referente ao Processo SES 10975/2023, Licitação 146/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: CM Hospitalar S.A – CNPJ nº 12.420.164/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 25 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 60.136.706,04 para o valor atualizado de R\$75.169.598,04 (Setenta e cinco

milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 08/03/2024.

SIGNATÁRIO: Diogo Demarchi Silva pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS002177.

Cod. Mat.: 978261

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 052/2023 - SES 176062/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital São Marcos
Município: Nova Veneza
Cnpj: 28.700.530/0008-38

Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 052/2023.

Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/03/2024.
Florianópolis, 12 de março de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 978494

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2023 – Processo SES 4873/2024, referente ao Processo SES 64470/2022, Licitação 2209/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ:nº00.802.002/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 04 para o Hospital Infantil Joana de Gusmão, resultando num acréscimo de aproximadamente 4,54% da quantidade total licitada no pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 3.395,70 para o valor atualizado de R\$ 3.483,35 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 11/03/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS002493.

Cod. Mat.: 978500

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2023 – Processo SES 23407/2024, referente ao Processo SES 88926/2023, Licitação 819/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Mag Med Comércio e Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ nº 38.453.466/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 01 para o Hospital Infantil Joana de Gusmão, com remanejamento dos quantitativos aditados para Maternidade Darcy Vargas e a inclusão da MDV na Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 41.982,72 para o valor atualizado de R\$ 52.478,40 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 11/03/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS002494.

Cod. Mat.: 978501

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – SES 33025/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 053/2022 - SES 91733/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Da Redeh de Beneficência Cristã – Hospital Dom Bosco
Município: Rio dos Cedros
Cnpj: 86.324.860/0003-68

Objeto: Decréscimo mensal de R\$ 29.143,58 para adequação do Plano Operativo em virtude do Programa de Valorização dos Hospitais – Deliberação 745/CIB/2023, de 7/12/2023, e da Tabela Catarinense de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Deliberação 744/CIB/2023, de 7/12/2023, conforme Informação 168/2024 da GEARS no SES 29520/2024.

Vigência: a partir da competência fevereiro de 2024, sendo a vigência do repasse dos recursos do Programa de Valorização dos Hospitais a partir da data da assinatura do presente termo aditivo
Florianópolis, 12 de março de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 978502

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2023 – Processo SES 36019/2024, referente ao Processo SES 52728/2023, Licitação 494/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 15 para o abastecimento da Gerência de Bens regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 11.804,40 para o valor atualizado de R\$ 12.809,1915 (doze mil oitocentos e nove reais e um mil novecentos e quinze décimos de milésimos de real).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 12/03/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS002638.

Cod. Mat.: 978507

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2023 – Processo SES 35969/2024, referente ao Processo SES 47962/2023, Licitação 644/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ:nº00.802.002/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 04 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 29.491,20 para o valor atualizado de R\$ 36.864,00 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 12/03/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS002640.

Cod. Mat.: 978508

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023 – Processo SES 30663/2024, referente ao Processo SES 211934/2022, Licitação 2793/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Rigel Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 18.855.990/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,66% do quantitativo do item 16 para o abastecimento do Centro Catarinense de Reabilitação (CCR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 199.789,50 para o valor atualizado de R\$ 249.070,91 (Duzentos e quarenta e nove mil setenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 12/03/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS002635.

Cod. Mat.: 978509

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2024/SSP. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 04/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos táticos e Controle de Distúrbio Civil - CDC (cinto de guarnição – cor preta), para uso dos policiais civis da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 09 de março de 2024 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Natureza: 33.90.30.28 Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; **Valor Total:** R\$ 81.408,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oito reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. **Signatário:** Sr. Vítor Sbeghen Filizzola. **Data de assinatura do Contrato:** 09/03/2024. **Processo SGP-e:** SSP 729/2023. **Solicitação GGG 2024SO001691 Aprovação GGG 2024AS002365** Cod. Mat.: 978371

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 024/PMSC/2023-** Objeto: FARDAMENTO BOPE. **2024AF0001** - Contratada: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI,- CNPJ: 10.661.870/0001-65-Item1- Quant. 35un. Preço unitário R\$ 858,48;Item 2- Quant. 35un. Preço unitário R\$ 695,40;Item 3- Quant. 35un. Preço unitário R\$ 752,40;**Valor Total da AF:R\$ 80.719,80;**Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura:11/03/2024.Pelo contratado: Milton de Goes Barros E pelo contratante: Ten. Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– CIG 2024SO01915 – SGP-e PMSC 14893/2024. Cod. Mat.: 978443

ESTADO DE SANTA CATARINA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ATUALIZAÇÃO DE VALORES 4º TRIMESTRE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Origem: Pregão Eletrônico 0094/2023. -Objeto: Aquisição de fantasias de vestir e bichos de pelúcia mascote leão do PROERD para atender a demanda do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência da PMSC (REGISTRO DE PREÇO). - Vigência: 13/Junho/2023 a 13/ Junho/2024. - Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. - Empresa: BARBARA GASPARCHO GARGIA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 27873175000160. Item 2 - Pelucia Bicho leão mascote Proerd Quantidade: 3765.0 / Peça: propria - ao preço de R\$ 30,00 UN. CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01344239000141. Item 1 - Fantasia Mascote proerd Quantidade: 15.0 / Conjunto. Marca: TITERE - ao preço de R\$ 2.780,00 UN. - Pela contratante: ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO - CORONEL PM DIRETOR DALF/PMSC. - Processo SGP-e: PMSC 00080207/2022. Cod. Mat.: 978118

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 143/PMSC/2023-** Objeto: ÁGUA MINERAL EM COPOS. **2024AF0002** - Contratada: AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP - CNPJ: 20.603.864/0001-05. Item 03: 12 Und. – Valor unitário R\$: 26,98; **Valor Total da AF: R\$ 323,76.** Crédito orçamentário: 33.90.30.07. **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 11/03/2024. Pelo contratado: Aline Hausmann Bruch e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2024SO001913, SGP-e 14190/2024. Cod. Mat.: 978315

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **015/PMSC/2023.** Objeto:AQUISIÇÃO DE TÚNICAS E QUEPES. **2024AF00003-**Contratada:UNIFORMES GERAIS LTDA-CNPJ:02.777.319/0001-53. Item20: 1und. - valor unitário R\$ 1.480,00; Item 20: 1 und. - valor unitário R\$ 1.480,00;**Valor Total da AF: R\$ 1.480,00;**Crédito orçamentário:33.90.30.23. Fonte:1.753.111.036.Assinatura:08/03/2024.Pela contratada: Maurício Kuhnen e pela contratante:Ten Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2024SO0001924 – SGP-e PMSC 14473/2024. Cod. Mat.: 978396

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº **146/PMSC/2023-** Objeto: **SERVIÇOS DE MONT. E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS.2024AF0006-** Contratada:DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME –CNPJ:07.082.650/0001-72- Item 10–32,9 UN; Valor Unitário:R\$5,00;**Valor Total da AF:R\$ 164,50-** Crédito orçamentário: 33.90.30.24; Fonte:**1.753.111.036** Assinatura: 11/03/2024;Pela contratada: Juliano Schweitzer Delduque e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– CIG 2024SO01916.SGP-e 14070/2024. Cod. Mat.: 978364

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 034/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 025/PMSC/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** MKR Comércio de Equipamentos LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de balança de pesagem para equinos. **Data da assinatura do Contrato:** 12/03/2024. **Valor:** R\$ 8.266,00 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 14157, Natureza da Despesa 44.90.52.04, Fonte de Recurso: 1.702.235.321. **Processo SGP-e:** PMSC 66317/2023. **Aprovação GGG:** 2024AS015242. Florianópolis, 13 de março de 2024. **Ronaldo da Silva Cruz,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC. Cod. Mat.: 978359

POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDEM DE REINÍCIO Nº 04/2024
CONTRATO: nº 112/SELOS/PCSC/2022
EMPRESA: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Engenharia para reforma de conclusão do Complexo Da Segurança Pública, localizada na Rua 350, S/N - Centro, Forquilha - SC
DATA DE REINÍCIO: 01/04/2024. Cod. Mat.: 978464

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO
Processo: PCSC 84593/2022
Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)
Contratada: Conecte Psi Ltda **CONTRATO Nº:** 46/SECOM/2024. **Data:** 12/03/2024. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 20/SECOM/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de testes para aplicação em alunos de Formação Inicial para Guarda Municipal. **Prazo:** 30 dias. **Valor:** R\$ 1576,00. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: RENATO DE JESUS DA SILVA, Agente de Polícia. Cod. Mat.: 978267

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO
Processo: PCSC 84593/2022
Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)
Contratada: Psicoshop Comercio de Livros e Formulários Ltda. **CONTRATO Nº:** 47/SECOM/2024. **Data:** 12/03/2024. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 20/SECOM/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de testes para aplicação em alunos de Formação Inicial para Guarda Municipal. **Prazo:** 30 dias. **Valor:** R\$ 7998,00. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: RENATO DE JESUS DA SILVA, Agente de Polícia. Cod. Mat.: 978268

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 087/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 075/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO de 01 (uma) Serra Óssea Pneumática, para o Setor de Medicina Legal do Núcleo Regional de Jaraguá do Sul. **Valor:** 14.490,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa Reais). **Contratada:** QUALYMEDIC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. **Signatário:** Arlei Gláucio Dias. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 12/03/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.08. **Fonte:** 1.753.111.098, Unidade: 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor EDUARDO JOSÉ LINHARES. **SGP-e PCI 2457/2024.** Aproximação GGG 2024AS002496. Cod. Mat.: 978365

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 097/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 038/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO de 35 (trinta e cinco) caixas de Conjunto de Vials, com 100 unidades cada, para os setores de Química e Toxicologia Forense da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis. **Valor:** R\$ 37.134,65 (Trinta e Sete Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **Contratada:** ALMEIDA IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Signatário:** Heriberto Fernandes Delaiti. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 12/03/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. **Fonte:** 1.753.111.098, Unidade: 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Luciano Henrique Barca de Oliveira. **SGP-e PCI 2546/2024.** Aproximação GGG 2024AS002610. Cod. Mat.: 978355

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 098/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 038/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO de 05 (cinco) caixas de Conjunto de Vials de 10mL para headspace, com 1000 unidades cada, para os setores de Química e Toxicologia Forense da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis. **Valor:** R\$ 36.878,00 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais). **Contratada:** SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA. **Signatário:** LUCIANA VALENTE DORNELLES. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 12/03/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. **Fonte:** 1.753.111.098, Unidade: 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Luciano Henrique Barca de Oliveira. **SGP-e PCI 2546/2024.** Aproximação GGG 2024AS002611. Cod. Mat.: 978354

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 099/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 109/2023. **Objeto:** Aquisição de insumos para análises e exames periciais, para os setores de Química e Toxicologia Forense da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis. **Valor:** 8.746,00 (Oito Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais). **Contratada:** ALURETEC COMERCIO LTDA. **Signatário:** ANAANGÉLICA KRABBE. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 12/03/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. **Fonte:** 1.753.111.098, Unidade: 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor EDUARDO JOSÉ LINHARES. **SGP-e PCI 2570/2024.** Aproximação GGG 2024AS002597. Cod. Mat.: 978325

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 100/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 109/2023. **Objeto:** Aquisição de insumos para análises e exames periciais, para os setores de Química e Toxicologia Forense da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis. **Valor:** 44.332,90 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos). **Contratada:** UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA. **Signatário:** José Edmilson da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 12/03/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. **Fonte:** 1.753.111.098, Unidade: 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor EDUARDO JOSÉ LINHARES. **SGP-e PCI 2570/2024.** Aproximação GGG 2024AS002598. Cod. Mat.: 978326

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 083/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 044/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO de 20 (vinte) unidades de Memória RAM 16GB DDR4 3200MHz, para a Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Científica. **Valor:** 3.758,80 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). **Contratada:** MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. **Signatário:** SUZANA MICHNOSKI TOMAZ BENVENUTTI. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 12/03/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.17. **Fonte:** 1.753.111.098, Unidade: 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Bruno Medeiros. **SGP-e PCI 2398/2024.** Aproximação GGG 2024AS002497. Cod. Mat.: 978422

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022/PCI. Origem: PE 0056/2022-SEA. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de servente, para atender às necessidades da Polícia Científica. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 24 de maio de 2025, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 31.620,33 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.37.02. Subação: 15018. Fonte: 1.753.111.098. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. **Contratada:** Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda. **SGPe PCI 14903/2023. 2024AS002133.** Cod. Mat.: 978358

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023/PCI. Origem: DL nº 16/2023/PCI. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de seguro predial para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Itajaí – NRITJ. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 15 de março de 2025, com acréscimo de cláusula de revisão de valores do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor do contrato: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.69. Subação: 15010. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Aliança do Brasil Seguros S/A. **SGPe PCI 12071/2023. 2024AS002172.**

Cod. Mat.: 978370

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. Nº do Processo SGP-e: IMETRO/125/2024 Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC. Contratada: **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ: 83.043.745/0001-65. Objeto: prorrogar o contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para o desenvolvimento e hospedagem de website do IMETRO, por um período de 12 (doze) meses, de 17.03.2024 até 16.03.2025. Valor total: R\$ 1.954,92. Dotação: 33.90.40.57, Fonte: 2.28. Data de Assinatura: 07/03/2024. Cod. Mat.: 978355

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO-ENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/ENA

Origem: dispensa de licitação nº 4/2024/ENA. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado (a): Maria Helena Nunes Almeida. Objeto: prestação de serviços de interpretação de libras, conforme Lei nº 14.133, de 2021. Honorários profissionais: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Unidade Orçamentária 310002, Sub Ação 15862 Continuada e 15864 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240 e 1.500.100. Vigência: até 30 de março de 2024. Assinatura: 5 de março de 2024. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado (a) Sr. (a) Maria Helena Nunes Almeida. Cod. Mat.: 978397

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO-ENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/ENA

Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado(a): Octávio René Lebarbenchon Neto. Objeto: prestação de serviços de Docente previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária 310002, Sub Ação 15862 Continuada e 15864 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240 e 1.500.100. Vigência: 20 de abril de 2024. Assinatura: 11 de março de 2024. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado (a) Sr.(a) Octávio René Lebarbenchon Neto (docente). Cod. Mat.: 978253

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC EXTRATO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2024/FCC REF. CONTRATO FCC
Nº 176/2023. PROCESSO SGPE FCC 107/2022.

CONTRATADA:
 Claudio Ferro Arquitetura Ltda, CNPJ nº 11.915.665/0001-41, a iniciar os trabalhos referentes ao contrato Nº 176/2023/FCC, cujo

objeto é a "Elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia para reforma da Biblioteca Pública de Santa Catarina – BPSC, localizada na rua Tenente Silveira, nº 343, 88010-301–Bairro Centro, Município de Florianópolis –SC, nas condições previstas no processo FCC 107/2022, Edital nº 27/2023. O valor inicial do contrato é de R\$ 123.791,56 (Cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço. Data De Assinatura: 11/03/2024.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 978458

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2596/2022. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE LANCHONETE PARA O CERES/UDESC LAGUNA-RELANÇAMENTO. Contrato nº 2596/2022. Contratada: LANCHONETE FORTUNATO LTDA. **1º Termo de Apostilamento: Do valor:** Fica reajustado o valor do aluguel mensal em virtude da variação do IGP-M de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o valor mensal de R\$ 1.930,76 (um mil, novecentos e trinta reais e setenta e seiscentavos) a partir de 19 de dezembro de 2023. **Da tabela de preços:** Ficam os itens da tabela de preços ajustados em 3,85%. **Da ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais. **Florianópolis, 05 de março de 2024. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC**

Cod. Mat.: 978390

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 0403/2023. **Referência:** PE nº 01686/2022. **Partes:** UDESC e a empresa **DEDETIZAÇÃO SÃO JOÃO LTDA.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS; SANITIZAÇÃO E; DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT/UDESC. **CNPJ:** 29.694.328/0001-37 **Vigência:** O contrato passa a ser prorrogado por 12 meses, a partir do seu término, até 02/04/2025. Florianópolis/SC, 06 de março de 2024. **DILMAR BARETTA – Reitor.**

Cod. Mat.: 978484

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 0404/2023. **Referência:** PE nº 01686/2022. **Partes:** UDESC e a empresa **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS; SANITIZAÇÃO E; DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT/UDESC. **CNPJ:** 13.878.114/0001-80 **Vigência:** O contrato passa a ser prorrogado por 12 meses, a partir do seu término, até 05/04/2025. Florianópolis/SC, 06 de março de 2024. **DILMAR BARETTA – Reitor.**

Cod. Mat.: 978485

ECONOMIAS MISTAS

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/SCPAR. PROCESSO SGPE SCPAR 233/2024. CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. CONTRATADA: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: OBJETO: FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS/RECURSOS PARA RESSARCIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS DA BASE DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL, no Porto de Laguna. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte recursos próprios. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 29.919,39. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. ASSINADO POR: Renato , Diretor Presidente da SCPAR, Jeferson Machado, Diretor da SCPAR e Fernanda Laux Cardoso, representante da Contratada. Florianópolis, 12 de março de 2024.

Cod. Mat.: 978343

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: DL-012/24

Objeto: Serviços de assessoria para prospecção, regularização e demais ações necessárias à aquisição de 1 (um) terreno para instalação do ERP 48 – Siderópolis/SC **Contratado:** COCAL IMÓVEIS LTDA. **Valor:** R\$ 13.000,00. **Data da Assinatura:** 11/03/2024. **Vigência:** 340 dias. **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Gerentes pela SCGÁS e Pedrinho Cauduro, pelo Contratado. **Osny Belarmino da Silva Filho – Gerente de Administração e Suprimentos**

Cod. Mat.: 978265

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato: DL-038/23.

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de controle de acesso e sistema de automatização de 20 (vinte) portas. **Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 2,299999322224803%, ou seja, R\$ 1.493,12, ao valor do contrato. **Valor:** R\$ 66.411,40. **Empresa:** GH Soluções em Telecomunicações Ltda. **Data da Assinatura:** 28/02/2024. **Signatários:** Diretor de Administração e Finanças, e Gerente de Administração e Suprimento pela SCGÁS; e, Gabriel Herarte - Sócio Administrador, pelo contratado.

Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 978287

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Extrato do Contrato Nº 0026/2024 de 11/03/2024.
 Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.** **Objeto:** Aquisição com entrega e montagem de mobiliário e equipamentos-Lote 03. **Valor:** R\$ 2.500,00 **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. **Assinado em:** 11/03/2024, por seus Diretores **Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra p/ Contratante, Gustavo Costa Araujo p/ Contratada. SGPE PSFS-0437/2023.**

Cod. Mat.: 978328

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Extrato do Contrato Nº 0025/2024 de 11/03/2024.
 Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **FRANO INDUSTRIA LTDA.** **Objeto:** Aquisição com entrega e montagem de mobiliário e equipamentos - Lotes 01 e 02. **Valor:** R\$ 23.898,00 **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. **Assinado em:** 11/03/2024, por seus Diretores **Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra p/ Contratante, Wilson Pereira da Silva p/ Contratada. SGPE PSFS-0437/2023.**

Cod. Mat.: 978269

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE

Clique aqui para acessar esse serviço



PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
ALTERAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024/PMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024/PMAD
LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2024/PMAD, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 3/2024/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a futura e eventual aquisição de materiais impressos, carimbos, placas e afins, para utilização em diversos setores da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, teve sua data de julgamento alterada para dia **25 de março de 2024 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 25 de março de 2024 às 08h00. Íntegra do Edital com Errata e alterações disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Água Doce, SC, 12 de março de 2024.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC) 7540D382A0FDB4BF25AE4F677488EB46B0D45198
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 978389

BALNEÁRIO BARRA DO SUL

**Município de Balneário Barra do Sul – SC
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.
Concorrência eletrônica nº 06/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para a execução da Urbanização para praça da Rua Rene Rolling. Conforme especificações deste edital, termo de referência e demais anexos do processo administrativo 11/2024.
Forma da Concorrência: Eletrônica – Menor Preço Global.
Data/horário: 01/04/2024 às 09:00 horas (abertura) e 09:15 horas (lances), no portal www.comprasbr.com.br
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br. Balneário Barra do Sul-SC, 11 de março de 2024.
Valdemar Baraúna da Rocha
Prefeito

Cod. Mat.: 978281

BOM JARDIM DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

NOTIFICADA AVANCE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.910.003/0001-72, com endereço na Rua Ari Saldanha do Amaral, 140, Bairro Universitário na cidade de Lages Estado de Santa Catarina.
Para verificar a notificação na íntegra, acesse: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2024/03/1710245256_2_notificacao_extra_judicial_municipio_a_avance_service ltda_extrato.pdf
Bom Jardim da Serra, 12 de março de 2024.
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978271

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2023 – FAMAB
6ABA5BE54EE8377700196A4EA8CE39E4E1618DA9
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 13.926,50 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), que representa 3,79% do valor inicial do contrato, visto que os serviços se fazem necessários para a execução da obra, sendo que os mesmos não constam em planilha orçamentária, conforme requerido na CI de nº 008/2024, da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana. CONTRATADA: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.927.925/001-02, com sede na Rua Iririu, nº 847, Bairro Saguazu, Joinville/SC, CEP 89.221-301. Assinado em 30 de janeiro de 2024.
Bombinhas, 12 de março de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 978305

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2023 – FMS
F7E03F9D67CC68D6708D715AD1975E15761207CA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual para o dia 26/02/2024. CONTRATADA: VHM CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.378.626/0001-24, com sede à Avenida Itaipava, nº 4126, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, CEP 88316-301. Assinado em 26 de janeiro de 2024.
Bombinhas, 12 de março de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 978307

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 027/2024 – PMB
334D87C876FEC0E51E2AD63A9FAA1DE008A3FF8F
OBJETO: "Aquisição de peças para suprir a necessidade de manutenção dos veículos médios e pesados do município de bombinhas" CONTRATADA: COMPARTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.195.677/0001-10, com sede na Rua José Manoel Reis, s/n, bairro Centro, cidade Tijucas/SC. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Bombinhas, 12 de março de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 978308

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 026/2024 – PMB
80F5DCDAD596CE176CE1F052F204E6EEDEF305CC
OBJETO: "Contratação de oficina mecânica para suprir a necessidade de manutenção dos veículos médios e pesados do município de bombinhas". CONTRATADA: COMPARTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.195.677/0001-10, com sede na Rua José Manoel Reis, s/n, bairro Centro, cidade Tijucas/SC. VALOR: R\$99.810,00 (noventa e nove mil oitocentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Bombinhas, 12 de março de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 978309

CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - FMS
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2024- FMS, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ." Sofreu a seguinte alteração: Foi inserido o item 13.19.1 e as alíneas a, b, c, d, e, no item 13.19 do Edital:
13.19.1 - As empresas deverão apresentar:
a. Documento que comprove o registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração CRA;
b. – 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, comprovando a realização de concurso público ou processo seletivo;
c. – Declaração formal que a empresa dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação e que não houve nenhum concurso público ou processo seletivo anulado ou cancelado por culpa da empresa licitante;
d. – Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, se comprometendo que irá disponibiliza profissionais para a prestação dos serviços, a equipe que irá atuar na realização de processo seletivo, composta com no mínimo 01 (um) profissional com formação mínima em nível de mestrado na área de Saúde, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.
e - Declaração de que a empresa se compromete a importar os dados para o Sistema atual da prefeitura IPM.
Desta maneira, informamos que foi alterado a data de abertura das propostas e documentações, para o dia 28/03/2024 às 13:00 horas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 12 de março de 2024. ELCIO ROGERIO KUHNEN
- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978511

CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2024, INEXIGIBILIDADE N. 20/2024.

O Município de Chapadão do Lageado - SC, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando inscrição para o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviço, nos termos e condições constantes em Edital e na Lei n. 14.133/2021, a título precário e sem vínculo empregatício, nos termos e condições constantes neste Edital e na Lei n. 14.133/2021. **Objeto:** Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Servente de Pedreiro, para construção de ponte sobre o Rio Lageado - referente ao Convenio SIAFI Nº 1AAQEN, Processo Nº 59052.016761/2023-15/MIDR, no Município de Chapadão do Lageado/SC. As informações e o edital poderão ser obtidos pelo fone (47) 3537-0072 no horário de expediente.

Chapadão do Lageado (SC), 14 de março de 2024.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978301

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024. O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 01 de abril de 2024, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, vinculada a Emenda Impositiva 1290/2023, para o Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III** – Termo de Referência. As informações e o edital poderão ser obtidos pelo fone (47) 3537-0072 no horário de expediente.

Chapadão do Lageado (SC), 14 de março de 2024.
Abel da Silva
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978302

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE INCLUSÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/FMS/2019 CREDENCIAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 570971) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, são feitas as seguintes **inclusões**: **No item 5 - LOTES DE SERVIÇOS** do Termo de Referência: Os serviços prestados serão realizados através da tabela/anexo/ lote e procedimento, conforme segue:

ANEXO LVI - Lote de serviços				
Lote: VASCULAR				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS (SIGTAP)	COMPLEMENTO	TOTAL
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 300,78	R\$ 600,00	R\$ 900,78
03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$ 392,62	R\$ 600,00	R\$ 992,62

Alteração/inclusão, justificada através do memorando nº 696/SMS/2024, processo administrativo nº 692712, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/03/2024, em anexo. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. **PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024. ACÉLIO CASAGRANDE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** (assinado no original)

Cod. Mat.: 978622

adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Auto Suture do Brasil Ltda: Item 34 - R\$ 1.200,00; Balt Brasil Produtos Médicos Ltda: Item 32 - R\$ 1.480,00; Item 47 - R\$ 680,00; Item 53 - R\$ 1.700,00; Endotec Produtos Médicos S/A: Item 8 - R\$ 3.600,00; Item 51 - R\$ 1900,00; First Med Produtos Médicos Ltda: Item 17 - R\$ 110,00. Restaram FRACASSADOS os itens 31, 33, 35, 42 e 43. Joinville/SC, 08 de março de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 977903

MODELO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 020/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 06/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA CASA DO APICULTOR PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE AULA NA CASA FAMILIAR RURAL PREGÃO ELETRÔNICO para que os interessados possam acessar a plataforma eletrônica e cadastrar suas propostas pelo site: <https://bnc.org.br/>, as propostas poderão ser enviadas pela plataforma do dia 18 de março de 2024 a partir das 07h:30min até o horário das 07h:59min do dia 02 de ABRIL de 2024, e abertura da disputa será no dia 02 de abril de 2024, as 08h:30min

Modelo/SC 12/03/2024.

DIRCEU SILVEIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978362

MONTE CARLO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 – PMMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0009/2024- PMMC -O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 0045/2023 e 0046/2023 e demais normas pertinentes a matéria. DO LOCAL E DATAA sessão eletrônica dar-se-á por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões BLL no endereço , conforme datas e horários a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 03/04/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA, a partir das 9:00h do dia 05/04/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO, HORÁRIO DE BRASÍLIA ; ENDEREÇO ELETRÔNICO, ; Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. - DO OBJETO, a presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO (LOTE I); E REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - PASSEIOS EM PAVER (LOTE II). MONTE CARLO SC 12 DE MARÇO DE 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA

Cod. Mat.: 978444

NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 06/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E

DEMAIS ANEXOS.

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 27/03/2024. **Abertura:** 27/03/2024 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

Cod. Mat.: 978280

ORLEANS

**PROCESSO Nº 39/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TROCA DE COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA ANEXA AO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE BASCHIROTTO, NA COMUNIDADE DE BARRAÇÃO – ORLEANS/SC, CONFORME ANEXOS.

Data e horário de abertura: **19/04/2024 - das 08hs:30min às 09hs:00min.**

Data e horário do início da sessão de disputa: **19/04/2024 - a partir das 09hs:00min.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de Março de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.orleans.sc.gov.br. Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 12 de Março de 2024

Jorge Luiz Koch

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 58E44A72B81E4C5173A3DE03B31EDA-

3D5EE102AC

Código de registro PNCP: 2024/42

Cod. Mat.: 978295

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 01/2024. Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº 01/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. **Data da entrega dos envelopes:** 28/03/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 28/03/2024 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 13 DE MARÇO de 2024. ANACLETE SECCHI – GESTORA DO FUNDO.

Cod. Mat.: 978391

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 12/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final para cadastro de propostas: 19/03/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 19/03/2024 as 8:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 12 de março de 2024 de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 978392

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE: D701AEDC4AEC49C8998070CC128B527041B-F1D97

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para a aquisição de materiais médico hospitalares

para uso nas Unidades de Saúde do Município, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (II). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h29min do dia 26 de março, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de março de 2024.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978373

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
7D3E9164F2EE15D0037A06274E4793768B59E137

Processo Adm. Nº.: 24/2024

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 04/2024.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global/Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CALÇADÃO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 475,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS EM ANEXO.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/03/2024.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 28/03/2024.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 12 de março de 2024.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978466

RANCHO QUEIMADO

Extrato do Termo aditivo de Contrato nº I-07/2024. Contratante: Município de Rancho Queimado/SC. Contratado: SETEP Construções AS, CNPJ sob o nº 83.665.141/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente, das Ruas Nossa Senhora dos Nascituros, Mathias Augusto Schwabe, Leonardo Sell, Escrivão Deny Meurer e Vereador Celso Jasper, todas em Rancho Queimado/SC, através do Convênio nº 894/2023, firmado pelo Município junto a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica aditivo o valor de R\$ 217.149,17 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos) sobre o valor total do Contrato nº 07/2024 sobre o valor total do Contrato que é de R\$ 1.409.656,33 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.626.805,50 (um milhão, seiscentos e vinte e seis, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). Rancho Queimado, 12 de março de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978424

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024. escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção do Mirante da Boa Vista – Etapa 2, no Morro da Boa Vista em Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Convênio SCC 10593/2023. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar os objetos licitados as empresas Santa Cruz Construtora LTDA – CNPJ nº 36.394.573/0001-94. Rancho Queimado, 12 de março de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978270



ARQUIVO PÚBLICO ESTADO DE SANTA CATARINA

63 anos preservando o patrimônio documental e a história do Estado de Santa Catarina.